



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins **Conselheira-Presidente** | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
PAUTAS	3
DESPACHOS.....	45
SEGUNDA CÂMARA	48
EXTRATOS.....	48
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	65
DESPACHOS.....	65
PORTARIAS	73
ADMINISTRATIVO	74
ATOS NORMATIVOS	95
CONTROLE EXTERNO	100
EDITAIS.....	100
CAUTELARES	102

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- ☎ (92) 98815-1000
- 🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br
- ✉ ouvidoria@tce.am.gov.br
- 📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM



Ouvidoria
TCE-AM



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES, EM SESSÃO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULGAMENTO ADIADO

CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 13523/2023

ANEXOS: 13738/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2269/2022 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13738/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, FERNANDO FALABELLA, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS, ANA CLÁUDIA SOARES VIANA, MARIANA PEREIRA CARLOTTO, TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE, SECEX - TCE/AM, JANDER PAES DE ALMEIDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - IDEM, JANDER PAES DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

2) PROCESSO Nº 16424/2023

ANEXOS: 14199/2022, 14619/2022, 14617/2022, 14872/2020, 14871/2020, 14873/2020, 14870/2020, 10358/2023 E 14874/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2347/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10.358/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA, IGOR ARNAUD FERREIRA, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, CAMILA PONTES TORRES, ANDERSON JOSE DE SOUSA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

3) PROCESSO Nº 14898/2024

ANEXOS: 14199/2021 E 11669/2019

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO SR. HUMBERTO NEVES GARCIA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1192/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.669/2019.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INTERESSADO(S): HUMBERTO NEVES GARCIA, A.S. DOS S. MENDONCA CONSULTORIA, L REIS CONSTRUTORA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549

4) PROCESSO Nº 16150/2024

ANEXOS: 12226/2022

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. RAFAELA FARIA GOMES SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1035/2023 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12226/2022.

ÓRGÃO: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

INTERESSADO(S): RAFAELA FARIA GOMES DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO





CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 11044/2017

ANEXOS: 13950/2022

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SR. NELCI DE OLIVEIRA LIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, DO EXERCÍCIO 2016. (U.G.: 991).

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

ORDENADOR: NELCI DE OLIVEIRA LIRA

INTERESSADO(S): MARIA RITA LIMA DE MORAES, CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

2) PROCESSO Nº 15600/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO (PREFEITO MUNICÍPIO DE MANACAPURU), SR. JAIR AGUIAR SOUTO (PREFEITO MUNICÍPIO MANAQUIRI) E SRA. DULCINEIA ESTER DE ALMEIDA MOTTA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS- SEMED/AM) E SEDUC, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE POSSÍVEIS ACUMULOS DE CARGOS DE SERVIDORES.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

REPRESENTANTE: SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): JAIR AGUIAR SOUTO, BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES, ARLETE FERREIRA MENDONÇA, DULCINEIA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438

3) PROCESSO Nº 16069/2024

ANEXOS: 11473/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELO SR. ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 787/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11473/2021.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): AGNALDO ALVES MONTEIRO - 6437, TILARA FONSECA FERNANDES - 12657

CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 15699/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA SECEX CONTRA O SR. DAVID NUNES BEMERGUY, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SITUAÇÃO FUNCIONAL DO SR. RENATO LUIZ PAIVA DA SILVA, COM INDÍCIOS DE EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE MÉDICO, E NA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS E COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO, BEM COMO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

REPRESENTANTE: SECEX - TCE/AM

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, DAVID NUNES BEMERGUY

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331





2) PROCESSO Nº 11461/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 981/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10774/2021 CONFORME DESPACHO Nº 303/2023/SECEX, DE RESPONSABILIDADE DO SR. NORMANDO BESSA DE SÁ.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

ORDENADOR: NORMANDO BESSA DE SA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): IZABELLE GOMES BATISTA - 17411

3) PROCESSO Nº 10620/2025

ANEXOS: 10616/2025 E 16897/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. LOUSIMAR DE MATOS BONATES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2100/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16897/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

INTERESSADO(S): LOUISMAR DE MATOS BONATES, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): FRANCISCO TULLIO DA SILVA MARINHO - A901

4) PROCESSO Nº 10616/2025

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2100/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16897/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

5) PROCESSO Nº 11903/2025

ANEXOS: 16121/2023 E 14952/2021

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. NICSON MARREIRA LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2013/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14952/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

INTERESSADO(S): NICSON MARREIRA LIMA, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

6) PROCESSO Nº 12562/2025

ANEXOS: 13976/2017, 13605/2023 E 15705/2021

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº50/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº13605/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INTERESSADO(S): ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS, LÍVIA ROCHA BRITO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513

7) PROCESSO Nº 12582/2025

ANEXOS: 11431/2019

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO





ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL INTERPOSTO PELO SR. BETANAEL DA SILVA D'ANGELO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1795/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11431/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, SECEX - TCE/AM

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSÉ MARCONI MOREIRA FILHO - 9552

8) PROCESSO Nº 14076/2025

ANEXOS: 12788/2024 E 16966/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 748/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12788/2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): MAILSON RODRIGUES PINHEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 16026/2024

ANEXOS: 11853/2016 E 16174/2022

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 485/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11853/2016.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): CAIO COELHO REDIG - 14400, IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - 13487

2) PROCESSO Nº 15942/2022

ANEXOS: 10225/2018

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. OZIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA EM FACE DO DECISÃO Nº 491/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10225/2018 (PT. 105807)

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): OZIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA, SINTRASPA-AM, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

3) PROCESSO Nº 11830/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, DO EXERCÍCIO 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ORDENADOR: CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

INTERESSADO(S): MARCELO TAVARES DE CARVALHO, DANIELLE ANTONY ASSIS, VINICIUS SILVEIRA DA SILVA CARVALHO, RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUTORA AMAZONIDAS LTDA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): SERGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JUNIOR - 14182, ELISETH REGINA MOSS DA COSTA - 6490, MARCIO PINHEIRO AZEDO - 7539

4) PROCESSO Nº 11571/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES





ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. ARTUR FARIAS LIMA EM DEFAVOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023 -CGL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL (FRALDAS DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DE AUTAZES.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

REPRESENTANTE: ARTUR FARIAS LIMA

REPRESENTADO: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

INTERESSADO(S): NAILE DA COSTA SILVA, PRODIGY COMERCIO LTDA, ARIANNY VANESSA S DA ENCARNAÇÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): LAUANA MYCHELLE MESSIAS VIANA - 17957, LINDA INEZ ARAUJO BONATES - 19243, LUANA CAROLINE NASCIMENTO DAMASCENO - 14635, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

5) PROCESSO Nº 11999/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - FMS, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR RODRIGO FABIO BALBI SARAIVA, SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - FMS

ORDENADOR: RODRIGO FABIO BALBI SARAIVA

INTERESSADO(S): HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): MONICA RODRIGUES VANZIN - 12412

6) PROCESSO Nº 12164/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO, DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

ORDENADOR: GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO

INTERESSADO(S): ANDRIELLY TORRES BARROS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

7) PROCESSO Nº 10120/2025

ANEXOS: 10430/2016, 16232/2023 E 17274/2021

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 575/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16232/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

8) PROCESSO Nº 15476/2025

ANEXOS: 11438/2024 E 15199/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. AURILENE ZAU MAFRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1138/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.438/2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): AURILENE ZAU MAFRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): ALESSANDRA OLIVEIRA - 7547, DAVI MAFRA DOS ANJOS - 9694

CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO





1) PROCESSO Nº 11882/2024

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA PREFEITURA DE HUMAITA ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

REPRESENTANTE: SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INTERESSADO(S): SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX, JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, EDIVAN PEREIRA DE SOUZA, EDNEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299

2) PROCESSO Nº 13284/2025

ANEXOS: 14223/2023

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 800/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 14223/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INTERESSADO(S): JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, FERNANDA GALVAO BRUNO, MARIANA PEREIRA CARLOTTO, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 14611/2024

ANEXOS: 11292/2019, 16335/2020 E 15509/2018

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 2704/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11292/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

2) PROCESSO Nº 10806/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO Nº 136/2018-MP/FCVM COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO SR. MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA, SR. ELCY MONTEIRO BARROSO E CONTRA AS EMPRESAS ENGEFORT CONSTRUÇÕES LTDA E SVX SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2997/2018)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA, ELCY MONTEIRO BARROSO JUNIOR

INTERESSADO(S): ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO-ME, SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME, SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO BATISTA DINELLY - 19620, LUANA CAROLINE NASCIMENTO DAMASCENO - 14635

3) PROCESSO Nº 11817/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR





OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. SIMÃO PEIXOTO LIMA, DO EXERCÍCIO DE 2022. (FAG PROCESSO Nº 12375/2023)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

ORDENADOR: SIMÃO PEIXOTO LIMA

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI, PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): MONALISA GADELHA DE CARVALHO - 7154

4) PROCESSO Nº 14721/2024

ANEXOS: 16015/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ BEZERRA GUEDES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1524/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.015/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): JOSÉ BEZERRA GUEDES, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

5) PROCESSO Nº 14921/2024

ANEXOS: 11080/2019, 15027/2021, 14315/2020 E 14316/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO EM FACE DO PARECER PRÉVIO Nº 149/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11080/2019.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

INTERESSADO(S): ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

6) PROCESSO Nº 15394/2024

ANEXOS: 16630/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SENHOR LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 1341/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 16630/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MORAES DE ASSIS - 15828

7) PROCESSO Nº 12869/2025

ANEXOS: 16731/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 191/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.731/2023.

ÓRGÃO: FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

INTERESSADO(S): OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649

AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO





1) PROCESSO Nº 13824/2021

ANEXOS: 11051/2017

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS EM FACE DO PARECER PRÉVIO Nº 29/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº11051/2017.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INTERESSADO(S): ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438

2) PROCESSO Nº 13855/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO/TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.83/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

INTERESSADO(S): PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

3) PROCESSO Nº 11055/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA EMPRESA C.C. PEREIRA COMÉRCIO -ME E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO AADC 023/2023.

ÓRGÃO: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, C.C. PEREIRA COMÉRCIO – ME, EDVAL MACHADO JUNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): YASMIN MASCARENHAS MAUÉS LEVY - 12768

4) PROCESSO Nº 14784/2023

ANEXOS: 15024/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 566/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15024/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INTERESSADO(S): KENNEDY CORTEZ DA SILVA, ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, SECEX - TCE/AM, JOSÉ GONCALVES DA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280, MARIA PRISCILA SOARES BAHIA - 16367

5) PROCESSO Nº 13165/2025

ANEXOS: 16531/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. GEAN CAMPOS DE BARROS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 506/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16531/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR





INTERESSADO(S): GEAN CAMPOS DE BARROS, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 16794/2024

ANEXOS: 10617/2021

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR.ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 2362/2024- PRIMEIRA CÂMARA - TCE - AM, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10617/2021.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): AGNALDO ALVES MONTEIRO - 6437

AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 11704/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO HOSPITAL GERAL DR.GERALDO DA ROCHA , DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA, DO EXERCÍCIO 2022.

ÓRGÃO: HOSPITAL GERAL DR.GERALDO DA ROCHA

ORDENADOR: ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA

INTERESSADO(S): PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA DIAS, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

2) PROCESSO Nº 13280/2023

ANEXOS: 13005/2017 E 13006/2017

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO VALDELINO RODRIGUES EM FACE DO ACORDÃO Nº 38/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13006/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): RAIMUNDO VALDELINO RODRIGUES CAVALCANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, KENNEDY CORTEZ DA SILVA, VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280, MARIA PRISCILA SOARES BAHIA - 16367

3) PROCESSO Nº 15182/2022

ANEXOS: 15919/2019, 17433/2019, 13461/2019 E 12149/2020

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 23/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 12149/2020, EXERCÍCIO DE 2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

ORDENADOR: ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

4) PROCESSO Nº 13345/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL





OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. JORGE WILLIAM BIAZZE CAMPOS E PELA SRA. GUARACY DE JESUS MIRANDA DIAS REBELO CONTRA O ATUAL PREFEITO DE NOVA OLINDA DO NORTE, O SR. ADENILSON LIMA REIS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

REPRESENTANTE: GUARACY DE JESUS DIAS REBELO, JORGE WILLIAM BIAZZE CAMPOS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

INTERESSADO(S): ADENILSON LIMA REIS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438

5) PROCESSO Nº 14783/2023

ANEXOS: 12801/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 43/2023 - TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ, EXERCÍCIO 2020 (PROCESSO Nº 12801/2021).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

ORDENADOR: JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

6) PROCESSO Nº 11992/2024

COM VISTA PARA: PROCURADOR EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, DE RESPONSABILIDADE DO SR. VANDERLEI ALVINO, DIRETOR PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

ORDENADOR: DANIEL PINTO BORGES, VANDERLEI ALVINO

INTERESSADO(S): EVANI DA CONCEICAO TAVARES MALCHER, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

7) PROCESSO Nº 11405/2025

ANEXOS: 14492/2023

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2063/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.492/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO - 13248, AYRTON DE SENA GENTIL - 12521, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO - 12555, LUCIANO ARAUJO TAVARES - 12512, BRUNO DA CUNHA MOREIRA - 17721

AUDITOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 12207/2024

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA RAFAELA FARIA GOMES DA SILVA, DIRETORA E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

ORDENADOR: RAFAELA FARIA GOMES DA SILVA

INTERESSADO(S): ANOAR ABDUL SAMAD, ROSANA MOTA DE OLIVEIRA, MARCIO SILVA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA





JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 11703/2021

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 307/2021-OUVIDORIA PARA APURAÇÃO POSSÍVEIS DE IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O SR. JUCINEY BRITO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, E O SENHOR ANILSON PANTOJA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

REPRESENTANTE: A PEREIRA BRANDÃO

REPRESENTADO: GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, JUCINEY DA SILVA BRITO, ANILSON BRAZ PANTOJA

INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS CARNEIRO MONTEIRO, FRANCINILBERSON BELTRÃO AYRES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, AYANNE FERNANDES SILVA - 10351, MARCOS DOS SANTOS CARNEIRO MONTEIRO - 12846

2) PROCESSO Nº 13251/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTO PELA SECRETARIA GERAL DO CONTROLE-EXTERNO SECEX, EM FACE DO SR. GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, EM RAZÃO DA NÃO QUITAÇÃO DE PARCELAS DE ACORDOS DE PARCELAMENTO FIRMADOS COM O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA-FAPESB, CONFORME DADOS DO SISTEMA INFORMATIZAÇÃO CADPREV, EM POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL PREVISTO NO ART. 40, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E NO ART. 1º, II, DA LEI Nº 9.717/1998.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA - DESATIVADO - CADASTRO INCORRETO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): FABRÍCIA TALIÉLE CARDOSO DOS SANTOS - 8446, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, AYANNE FERNANDES SILVA - 10351

3) PROCESSO Nº 13357/2024

ANEXOS: 11418/2016 E 10853/2019

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 388/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.418/2016.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

INTERESSADO(S): ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): CLOTILDE MIRANDA MONTEIRO DE CASTRO - 8888, SIMONE ROSADO MAIA MENDES - 666

4) PROCESSO Nº 12125/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, PREFEITO E ORDENADOR DE DESPESAS À EPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

ORDENADOR: JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

5) PROCESSO Nº 10621/2025

ANEXOS: 16243/2021, 16119/2021 E 16553/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. IVON RATES DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2713/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16243/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR





INTERESSADO(S): JOÃO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, IVON RATES DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): JOSE LUPERCIO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR - 6830, PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA - 11333, WILLIAM DANIEL BRASIL DAVID - 6796

6) PROCESSO Nº 15680/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. IDAGE MARIA ABRAHIM FERNANDES, DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES/EVENTOS E TURISMO-MANAUSTUR, EXERCÍCIO DE 2012. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2311/2013)

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – MANAUSTUR

ORDENADOR: IDAGE MARIA ABRAHIM FERNANDES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR, IGOR ARNAUD FERREIRA, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, LÍVIA ROCHA BRITO, CAMILA PONTES TORRES, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

7) PROCESSO Nº 15186/2022

ANEXOS: 10988/2021 E 10989/2021

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº. 449/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA APRECIÇÃO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 788/2019- TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1528/2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE CARAUARI - EXERCÍCIO DE 2005.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

ORDENADOR: BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

INTERESSADO(S): ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513

8) PROCESSO Nº 12100/2023

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº. 37/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE JUTAI, EXERCÍCIO 2018 (PROCESSO 11.552/2019).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

ORDENADOR: PEDRO MACARIO BARBOZA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

9) PROCESSO Nº 15310/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA SRA. IVANY DE SOUZA RIBEIRO EM DESFAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023-CML/PM.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

REPRESENTANTE: IVANY DE SOUZA RIBEIRO

REPRESENTADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD

INTERESSADO(S): RAFAEL BASTOS ARAUJO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): YEDA YUKARI NAGAOKA - 15540

10) PROCESSO Nº 10793/2024

ANEXOS: 17161/2019

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR PARA CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO OU, ALTERNATIVAMENTE, COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, INTERPOSTO PELOS SENHORES LUCIANO TAVARES DA SILVA; GIOVANNI DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES E OSMARA GOMES CORRÊA BARROSO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 570/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO, PROLATADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 17161/2019.





ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE CARREIRA DO AMAZONAS, ELIENE ALENCAR DA SILVA BORGES, LUCIANO TAVARES DA SILVA, GIOVANNI DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES, OSMARA GOMES CORRÊA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

11) PROCESSO Nº 10863/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA LP DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS EIRELLI EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS- PMM, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – CML/PM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

REPRESENTANTE: LP DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS EIRELLI

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM, COMISSÃO MUNIC. DE LICITAÇÃO, VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

INTERESSADO(S): DK SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD, BDS CONFECÇÕES LTDA, GMT BRASIL LTDA, EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): MICHELLE NASCIMENTO TACHY COELHO - 9918, LUCIANO DE ALMEIDA SOUZA COELHO - 9919, ANTONIO AUGUSTO CASTELO DE CASTRO FILHO - 15917, ANA LUIZA MORAES REBOUCAS - 5891, DANIEL CARDOSO GERHARD - 101473, ALDEMIR PEREIRA BRASIL NETO - 5642, EDER ANTONIO BELLO COSTA - 6921

12) PROCESSO Nº 11868/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR CLECIO DA CUNHA FREIRE, ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF

ORDENADOR: CLECIO DA CUNHA FREIRE

INTERESSADO(S): SUANI DOS SANTOS BRAGA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

13) PROCESSO Nº 11944/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA, SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD

ORDENADOR: EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

INTERESSADO(S): CRISDIENE MENDES RIBEIRO, EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

14) PROCESSO Nº 11993/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR MATEUS SEVERIANO DA COSTA, SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

ORDENADOR: MATEUS SEVERIANO DA COSTA

INTERESSADO(S): GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ, GILBERT CHARLES DA SILVA LADISLAU

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

15) PROCESSO Nº 12903/2024

ASSUNTO: QUESTÃO JURIDICAMENTE RELEVANTE ARGUIÇÃO

OBJ.: ARGUIÇÃO DE QUESTÃO JURIDICAMENTE RELEVANTE PARA REVISAR A SÚMULA N.º 27/2020-TCE/AM. REFERENTE AO PROCESSO Nº 10793/2024

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE CARREIRA DO AMAZONAS

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LORENZONI - 5545





16) PROCESSO Nº 13272/2024

ASSUNTO: DENÚNCIA IRREGULARIDADES

OBJ.: DENUNCIA INTERPOSTA PELO SR. ANDERSSON CORDEIRO DE OLIVEIRA INTERPOSTA EM DESFAVOR DA EMPRESA COOPERCLIM - SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA DO AMAZONAS S/S LTDA ACERCA DAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PCD.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): MACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA, COOPERCLIM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, ANDERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): FÁBIO LOUREIRO GUERREIRO - 7505, CARLOS MURILO LAREDO SOUZA - 7356, MAURO COUTO DA CUNHA - 4200, GERMANO COSTA ANDRADE - 2835, RAPHAELA BATISTA DE OLIVEIRA - 9169, CAROLINA RIBEIRO BOTELHO - 5963, LUÍS HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA - 5953, KEYTH YARA PONTES PINA - 3467, VICTOR BASTOS DA COSTA - 11123, ALINE FERRAZ TAVARES - 8845, ANGELICA ORTIZ RIBEIRO - 2847, LUCIANNA DE SOUZA SILVA - 3624, ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR - 3194

17) PROCESSO Nº 14264/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA POR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO PROGRAMA RENDA CIDADÃ.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

REPRESENTANTE: RICHARDSON RODRIGUES ARAUJO

REPRESENTADO: SILVIA VIEIRA DA SILVA, MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CRISTIANY COSTA CARVALHO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, NAZIRA MARQUES DE OLIVEIRA - 8707

18) PROCESSO Nº 14330/2024

ASSUNTO: AUDITORIA ACOMPANHAMENTO

OBJ.: AUDITORIA PARA AVALIAR A EFETIVIDADE DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA EM FORNECER INFORMAÇÕES CLARAS, ACESSÍVEIS E ATUALIZADAS SOBRE A GESTÃO PÚBLICA E AVALIAR A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, COM A DESIGNAÇÃO ORIGINADA DA PORTARIAS Nº 20 E 63/2024-GP/SECEX/DIPLAF.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

19) PROCESSO Nº 15581/2024

ANEXOS: 11991/2021

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SENHORA MAYSA PINHEIRO MONTEIRO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 931/2021, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11991/2021.

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANACAPURU - SAAE

INTERESSADO(S): MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

20) PROCESSO Nº 16215/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO EM DESFAVOR DA SRA. MARIA LUCIR DOS SANTOS OLIVEIRA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI POR OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS DA GESTÃO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO PARA A NOVA ADMINISTRAÇÃO ELEITA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

REPRESENTANTE: EMERSON KLINGER GONCALVES DE MELLO

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): CAREN ARAUJO MEDEIROS BESSA - 19839, EDSON BASTOS BESSA - 6655

21) PROCESSO Nº 17187/2024

ASSUNTO: AUDITORIA DE GESTÃO FISCAL RELATÓRIO





OBJ.: AUDITORIA PARA AVALIAR A EFETIVIDADE DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA EM FORNECER INFORMAÇÕES CLARAS, ACESSÍVEIS E ATUALIZADAS SOBRE A GESTÃO PÚBLICA E AVALIAR A IMPLANTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, COM A DESIGNAÇÃO ORIGINADA DA PORTARIAS Nº 422/2024-GP/SECEX/DIPLAF.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

INTERESSADO(S): MARA ALVES DE LIMA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549

22) PROCESSO Nº 10868/2025

ANEXOS: 11288/2019

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. GILBERTO VIZOLLI EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1004/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11288/2019.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

INTERESSADO(S): GILBERTO VIZOLLI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): ALBERTO CESAR HISTER PAMPLONA - 10427

23) PROCESSO Nº 10949/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 7/2025 - OUVIDORIA EM FACE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, SRA. ARLETE FERREIRA MENDONÇA E DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, SRA. VÂLCILEIA FLORES MACIEL, ACERCA DE POSSÍVEL BURLA AO ARGO 37, XVI E XVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, POR POSSÍVEIS PRÁTICAS DE ACÚMULOS ILÍCITOS DE CARGOS PÚBLICOS.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, VÂLCILEIA FLORES MACIEL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, ARLETE FERREIRA MENDONÇA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

24) PROCESSO Nº 11027/2025

ANEXOS: 11021/2025 E 12230/2020

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 990/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12230/2020.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): LEANDRO BEZERRA DE SOUZA, ALICELMO OLIVEIRA DOS SANTOS, MILVANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA, FRANCISCO GOMES DA SILVA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

25) PROCESSO Nº 11021/2025

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 479/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.230/2020.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES DA SILVA, ALICELMO OLIVEIRA DOS SANTOS, LEANDRO BEZERRA DE SOUZA, LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA, MILVANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, ADRIANE LARUSHA DE OLIVEIRA ALVES - 10860, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, BRUNA VASCONCELLOS RIBEIRO - 12800, REGINA ROLO RODRIGUES - 12122

26) PROCESSO Nº 11453/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, SR. FRANK SOBREIRA BARROS, EM FACE DO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO, JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ, ACERCA DA AUSÊNCIA DA ENTREGA DO





RELATÓRIO CONCLUSIVO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO ANTERIOR, BEM COMO DA SUSPENSÃO DE EVENTUAL REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM NO SISTEMA E-CONTAS DESTES TRIBUNAL.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

REPRESENTANTE: FRANK SOBREIRA BARROS, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

REPRESENTADO: JOSE MARIA SILVA DA CRUZ

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

27) PROCESSO Nº 11682/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS, ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

ORDENADOR: KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

INTERESSADO(S): ANTONIA PAULA VIEIRA CAVALCANTE, DANILO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

28) PROCESSO Nº 11689/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - FMF/SEFAZ, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ALANA BARBOSA VALERIO TOMAZ, PRESIDENTE E ORDENADORA DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.

ÓRGÃO: FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - FMF/SEFAZ

ORDENADOR: ALANA BARBOSA VALERIO TOMAZ

INTERESSADO(S): ALEX DEL GIGLIO, ADAO SERGIO REIS SILVEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

29) PROCESSO Nº 11707/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEFAZ, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ALANA BARBOSA VALERIO TOMAZ, ORDENADORA DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

ORDENADOR: ALANA BARBOSA VALERIO TOMAZ

INTERESSADO(S): ADAO SERGIO REIS SILVEIRA, ALEX DEL GIGLIO

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

30) PROCESSO Nº 11758/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. LUIZ OTÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SEFAZ

ORDENADOR: LUIZ OTÁVIO DA SILVA

INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS DO REGO BARROS, SUZANE CRUZ FONSECA, MARCOS MARINHO DE ASSIS, MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, ALEX DEL GIGLIO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

31) PROCESSO Nº 11919/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA L.A. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. LEANDRO JOSEPH DE AQUINO, EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ACERCA DAS IRREGULARIDADES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

REPRESENTANTE: L.A. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): LEANDRO JOSEPH DE AQUINO - 12474, CHRISTIAN GALVÃO DA SILVA - 14841

32) PROCESSO Nº 12125/2025

ANEXOS: 15850/2023





ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. BETANAEL DA SILVA DANGELO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 380/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.850/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): BETANAEL DA SILVA D ANGELO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): JOSÉ MARCONI MOREIRA FILHO - 9552

33) PROCESSO Nº 12516/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, EM FACE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS DE COMPARTILHADOS, SR. WALTER SIQUEIRA BRITO, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO PROMOVIDO PELO ESTADO DO AMAZONAS, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2024 – CSC.

ÓRGÃO: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

REPRESENTANTE: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, DENY GUAZI RESENDE

REPRESENTADO: WALTER SIQUEIRA BRITO, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

34) PROCESSO Nº 12709/2025

ANEXOS: 11462/2022

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA JOSE PEREIRA MOTA DE ALCANTARA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1172/2022- TCE-PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11462/2022.

ÓRGÃO: CASA CIVIL

INTERESSADO(S): MARIA JOSE PEREIRA MOTA DE ALCANTARA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649

35) PROCESSO Nº 12756/2025

ANEXOS: 15429/2022

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 500/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.429/2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

INTERESSADO(S): GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

36) PROCESSO Nº 12906/2025

ANEXOS: 13635/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 11/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13635/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INTERESSADO(S): ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, SEPLENO - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308

37) PROCESSO Nº 12922/2025

ANEXOS: 14603/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 933/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14603/2024.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRANDUBA - SEMEI

INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294





38) PROCESSO Nº 12939/2025

ANEXOS: 12745/2025 E 11290/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. REINALDO SANTOS LOPES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 758/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.290/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

INTERESSADO(S): FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE KICKBOXING EPOSTIVO, REINALDO SANTOS LOPES, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, JANE MARA SILVA DE MORAES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): PAULO FELIPE SARAIVA DA SILVA - 10242

39) PROCESSO Nº 12745/2025

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. JANE MARIA SILVA DE MORAES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 758/2025-TCE-SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11290/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

INTERESSADO(S): JANE MARA SILVA DE MORAES, REINALDO SANTOS LOPES, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JOSIAS MARTINS DE OLIVEIRA - 15516, YAN DE CARVALHO SALUM HAGE - 17301

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 11640/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA DE RESPONSABILIDADE DO SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA

ORDENADOR: SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO

INTERESSADO(S): GILBERTO MACEDO DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, DAMILLY CRUZ LISBOA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

2) PROCESSO Nº 11429/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FMDD, DE RESPONSABILIDADE DO SR. AURILEX SILVA MOREIRA, NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2024, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FMDD

ORDENADOR: AURILEX SILVA MOREIRA

INTERESSADO(S): JAILTON MONTEIRO DA FROTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

3) PROCESSO Nº 12678/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA Nº IR-14/2025-DIMP INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR O SR. JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DA EMPRESA F. DONIZETI DA COSTA EIRELI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO CONTRATO Nº 42/2022 POR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO PELA MÁ GESTÃO NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E SOBREPREÇO RELATIVAMENTE ÀS OBRAS.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: EMPRESA F DONIZET DA COSTA EIRELI, PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

4) PROCESSO Nº 14638/2025

ASSUNTO: CONSULTA NA FORMA REGIMENTAL





OBJ.: CONSULTA INTERPOSTA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA ACERCA DA LEGALIDADE DE CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11998/2024

ANEXOS: 11955/2024 E 11870/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR EDUARDO LUCAS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

ORDENADOR: EDUARDO LUCAS DA SILVA

INTERESSADO(S): THIRLE PEREIRA CUNHA DO NASCIMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

2) PROCESSO Nº 16178/2020

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SEINFRA, NO INTUITO DE ADOTAR MEDIDAS EM PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ÁGUAS PARA MANAUS - PROAMA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3641/2013)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL TCE/AM

REPRESENTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA, SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA, SIEMENS LTDA, ORLANDO AUGUSTO VIEIRA DE MATTOS JÚNIOR, WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADVOGADO(A): SAMUEL LOPES PARMEGIANI - 455180, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851, MARIA AUXILIADORA DIAS CARVALHO - 7279, RICARDO PAGLIARI LEVY - 155.566, FLÁVIO DE OLIVEIRA MARQUES - 306260, LETICIA MASCARENHAS DIAS - 9099, THIAGO MAGALHÃES FREITAS SÁ - 429.818, CARLOS EDUARDO LEME ROMEIRO - 138927

3) PROCESSO Nº 11757/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ISAIAS BENJAMIM DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ORDENADOR: ISAIAS BENJAMIM DA SILVA

INTERESSADO(S): DANIEL SODRÉ GURGEL DO AMARAL, DILSON MARCOS KOVALSKI, ADRIANA GOMES MENEZES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

4) PROCESSO Nº 10408/2025

ANEXOS: 12448/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 646/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12448/2020.

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

INTERESSADO(S): KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): JOYCE LIMA DA SILVA - 8807

5) PROCESSO Nº 11218/2025

ANEXOS: 10893/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JOÃO FERNANDES NETO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2110/2024 - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS 10.893/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC





INTERESSADO(S): MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, JOÃO FERNANDES NETO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASARÃO DE IDEIAS, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ANA LUIZA MORAES REBOUCAS - 5891, DANIEL CARDOSO GERHARD - 101473

6) PROCESSO Nº 16508/2020

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJ.: REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, PARA PROPOR A APURAÇÃO DE BOA-GESTÃO DA MUNICIPALIDADE QUANTO À ECONOMICIDADE, RAZOABILIDADE E MODICIDADE DA FIXAÇÃO DE TARIFA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE MANAUS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3644/2013)

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU

REPRESENTANTE: RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

REPRESENTADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

7) PROCESSO Nº 11777/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CLOVIS MOREIRA SALDANHA, PREFEITO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ORDENADOR: CLOVIS MOREIRA SALDANHA

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ADRIANA GOMES MENEZES - 17344, DANIEL SODRÉ GURGEL DO AMARAL - 7902

8) PROCESSO Nº 12889/2024

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.029/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E O INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR, INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

9) PROCESSO Nº 15081/2024

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO/TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 33/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

INTERESSADO(S): PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, SIMÃO PEIXOTO LIMA, DANIEL PINTO BORGES, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

10) PROCESSO Nº 17207/2024

ANEXOS: 17205/2024, 13015/2016, 10226/2024, 11761/2024, 13033/2016, 11515/2017, 14613/2021, 14612/2021, 11520/2017, 11514/2017, 13032/2016, 16090/2022 E 13034/2016

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SR. ROGÉRIO GENÍCIO LUCENA JÚNIOR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1464/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14612/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): MOACIR FERREIRA TORRES JR, EGUS CONSULT PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, CONSÓCIO TCL ASSOCIADOS, EMPRESA ARCHITEC-CONST/PLANEJ/LTDA, EMPRESA LAGHI ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA AMAZON LTDA, CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA, ISABEL CRISTINA DUARTE SILVA, ELETRON ENGENHARIA LTDA, FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO, POLITRADE COMÉRCIO REP. E SERVIÇOS LTDA, IMPERIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, ANDRÉ MORAES DOMINGUES, EDMILSON FRANCISCO URTIGA, VASCO PEREIRA DO AMARAL, WALDIVIA FERREIRA ALENCAR,





MARILENA BO AGUIAR, WISSLER BOTELHO BARROSO JUNIOR, MARIA DO CARMO VIEIRA GOLVIM, SERGIO ALEXANDRE PEREIRA CITTI, EMERSON SILVEIRA FERREIRA, EMERSON REDIG DE OLIVEIRA, KENNEDY MONTEIRO DE OLIVEIRA, PEDRO STÊNIO LÚCIO GOMES, ORFELIA DA COSTA DANTAS, ROGERIO GENICIO LUCENA JUNIOR

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO MAC DOWELL GOES FILHO - 4289, PAULO MACDOWELL GÓES NETO - 9272

11) PROCESSO Nº 17205/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARILENA BO AGUIAR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1464/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14612/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): ORFELIA DA COSTA DANTAS, EMPRESA ARCHITEC-CONST/PLANEJ/LTDA, WISSLER BOTELHO BARROSO JUNIOR, KENNEDY MONTEIRO DE OLIVEIRA, EDMILSON FRANCISCO URTIGA, MARIA DO CARMO VIEIRA GOLVIM, EMPRESA LAGHI ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA AMAZON LTDA, CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA, ROGERIO GENICIO LUCENA JUNIOR, ELETRON ENGENHARIA LTDA, FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO, POLITRADE COMÉRCIO REP. E SERVIÇOS LTDA, CONSÓCIO TCL ASSOCIADOS, ANDRE MORAES DOMINGUES, ISABEL CRISTINA DUARTE SILVA, PEDRO STÊNIO LÚCIO GOMES, VASCO PEREIRA DO AMARAL, MOACIR FERREIRA TORRES JR, WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, IMPERIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EGUS CONSULT PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, SERGIO ALEXANDRE PEREIRA CITTI, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, EMERSON REDIG DE OLIVEIRA, MARILENA BO AGUIAR, EMERSON SILVEIRA FERREIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO MAC DOWELL GOES FILHO - 4289

12) PROCESSO Nº 10702/2025

ASSUNTO: DENÚNCIA IRREGULARIDADES

OBJ.: DENÚNCIA INTERPOSTA PELO SR. HARBEN GOMES AVELAR EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, HARBEN GOMES AVELAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

13) PROCESSO Nº 10747/2025

ANEXOS: 10677/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. EVANDY SATURNINO DE LIMA, EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PRESENCIAL, SEM APRESENTAR JUSTIFICATIVA TÉCNICA QUE DEMONSTRE A NECESSIDADE E A ADEQUAÇÃO DESSE MODELO DE CERTAME.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

REPRESENTANTE: EVANDY SATURNINO DE LIMA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

INTERESSADO(S): JOSE IVAN MARINHO DA SILVA, HARBEN GOMES AVELAR

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, RAIMUNDO MIGUEL TRINDADE DOS SANTOS - 11263, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

14) PROCESSO Nº 10677/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. HARBEN GOMES AVELAR EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, ACERCA DAS IRREGULARIDADES DE ADOÇÃO SISTEMÁTICA DA MODALIDADE DE CINCO PREGÕES PRESENCIAIS: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, CONTRARIANDO A LEI Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE A PREFERÊNCIA PELO PREGÃO ELETRÔNICO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

REPRESENTANTE: HARBEN GOMES AVELAR

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

15) PROCESSO Nº 11245/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 104/2025- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO REAJUSTE TARIFÁRIO DE ÁGUA E ESGOTO E AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO SÍLIO ELETRÔNICO DA CONCESSIONÁRIA.

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE, JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299

16) PROCESSO Nº 11340/2025

ANEXOS: 10469/2025 E 13682/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MÁRCIA DE SOUZA SAHDO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1862/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.682/2020.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): MÁRCIA DE SOUZA SAHDO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN - 13708

17) PROCESSO Nº 10469/2025

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1862/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13682/2020.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO, TOMMASO LOMBARDI

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN - 13708

18) PROCESSO Nº 11427/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DO SR. SERAFIM FERNANDES CORREA, NO PERÍODO 16/08/2023 ATÉ DIAS ATUAIS, SR. ADRIANO SANTOS MONTEIRO, NO PERÍODO 01/05/2023 ATÉ OS DIAS ATUAIS, PRESIDENTES E ORDENADORES DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORDENADOR: SERAFIM FERNANDES CORREA, ADRIANO SANTOS MONTEIRO

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ANTONIO DE ANDRADE DIAS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

19) PROCESSO Nº 11572/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER-FEEL, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER - FEEL

ORDENADOR: JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

INTERESSADO(S): ANDERSON CHAGAS BATISTA, FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER - FEEL

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

20) PROCESSO Nº 12395/2025

ANEXOS: 13238/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SRA. KATRINA BEKMAN AMARAL, EM FACE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA COMO, INCOMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA





IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E RESPONSABILIZAÇÃO DOS PROFESSORES CRISTIANE PAULAIN DAVID, DOMINGOS SÁVIOS E O DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE DA UEA, PROFESSOR PALHARES.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

REPRESENTANTE: KATRINA BEKMAN AMARAL

REPRESENTADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): CRISTIANE PAULAIN DAVID, DOMINGOS SAVIO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, ANTONIO EDUARDO MARTINEZ PALHARES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

21) PROCESSO Nº 13238/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO SR RUBEM GOMES, EM DESFAVOR DA SRA CRISTIANE PAULAIN DAVID, SR PALHARES E SR DOMINGOS SÁVIO, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTE A ACÚMULO DE CARGA HORÁRIA INCOMPATÍVEL.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

REPRESENTANTE: RUBEM GOMES DE SOUZA

REPRESENTADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, CRISTIANE PAULAIN DAVID

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, ANTONIO EDUARDO MARTINEZ PALHARES, DOMINGOS SAVIO NUNES DE LIMA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): CATHARINA ESTRELLA BALLUT - 7006

22) PROCESSO Nº 12530/2025

ASSUNTO: DENÚNCIA IRREGULARIDADES

OBJ.: DENÚNCIA INTERPOSTA PELO SR ANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO, EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DOS CONTRATOS Nº033/2025, Nº034/2025 E 040/2025, REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE SAÚDE.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO, PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

23) PROCESSO Nº 12832/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, EM FACE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE/AM, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, CUJO OBJETO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS PARA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE/AM.

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

REPRESENTANTE: MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

REPRESENTADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

INTERESSADO(S): TALYSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO BARBOSA, ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA, CYNTHIA DANTAS DE BRITO REBELO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): WALLESTEIN MONTEIRO DE SOUZA - 4907, RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649

CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 10955/2022

ANEXOS: 10284/2013, 10167/2013 E 13625/2016

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO EM FACE DO ACORDÃO Nº 816/2017 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13625/2016

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

INTERESSADO(S): RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO, CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851





2) PROCESSO Nº 15258/2022

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA EMPRESA PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 002/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ÓRGÃO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A - PRODAM

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A - PRODAM

INTERESSADO(S): ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ELDIO FILHO ALMEIDA BARBOSA - 9492, DANIELLE COSTA DE SOUZA SIMAS - 8176, ERLON ANGELIN BENJÓ - 4043, FABIANO WALTER - 20216

3) PROCESSO Nº 16363/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA ECOAGRO COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EM DESFAVOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 - CSC.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

REPRESENTANTE: ECOAGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP

REPRESENTADO: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

INTERESSADO(S): WALTER SIQUEIRA BRITO, CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, GEORGE PESTANA VIEIRA, MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO - EIRELI

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): RENATA ANDRÉA CABRAL PESTANA VIEIRA - 3149, MARCELO GAZZINEO SANCHES - 18770

4) PROCESSO Nº 10683/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR LUIZ AVELINO DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

ORDENADOR: LUIZ AVELINO DE ABREU

INTERESSADO(S): AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): LUCIVALDO BREVES DA SILVA - 10226

5) PROCESSO Nº 11648/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES, PREFEITO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

ORDENADOR: JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, JONAS SABINO DA COSTA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): MARIA DE CASSIA RABELO DE SOUZA - 2736, MARCIA CRISTINA DA SILVA MOUZINHO - 15499

6) PROCESSO Nº 11959/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

ORDENADOR: MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA

INTERESSADO(S): AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

7) PROCESSO Nº 11961/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR





OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANACAPURU - SAAE, DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA MAYSA PINHEIRO MONTEIRO, DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANACAPURU E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANACAPURU - SAAE

ORDENADOR: MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

8) PROCESSO Nº 12003/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

ORDENADOR: OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR

REPRESENTADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

INTERESSADO(S): MALLONE SABINO ALVES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): ADRIANE LARUSHA DE OLIVEIRA ALVES - 10860, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, GIOVANNA PAES FERREIRA - 19089, EVELYN DE SOUZA PEREIRA - 15199, AGEU DE OLIVEIRA DRUMOND SARDINHA - 19505, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299

9) PROCESSO Nº 12010/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 519/2023- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2023-CML.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

INTERESSADO(S): MARIA DE CASSIA RABELO DE SOUZA, MARCIA CRISTINA DA SILVA MOUZINHO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

10) PROCESSO Nº 12115/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ORDENADOR: MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO

INTERESSADO(S): FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA - ME, LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE, ÔMEGA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTE LTDA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): CAROLINA AUGUSTA MARTINS - 9989, MONALISA GADELHA DE CARVALHO - 7154, HUGO FERNANDES LEVY NETO - 4366, ADALTO ALVES DE MOURA NETO - 16531

11) PROCESSO Nº 12979/2024

ANEXOS: 10285/2013, 10079/2013, 10227/2013, 10115/2012, 10032/2013, 10119/2018 E 10184/2013

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELO SR. ANGELUS CRUZ FIGUEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 673/2018-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10119/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): ANGELUS CRUZ FIGUEIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): FABRÍCIA TALIÉLE CARDOSO DOS SANTOS - 8446, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, ADRIMAR FREITAS DE SIQUEIRA REPOLHO - 8243

12) PROCESSO Nº 14973/2024

ANEXOS: 11781/2019

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO





OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO SR. FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 503/2020-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11781/2019. (PT. 113453)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

13) PROCESSO Nº 10835/2025

ANEXOS: 11644/2021

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JAMILSON RIBEIRO CARVALHO EM FACE DO PARECER PRÉVIO Nº 19/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11644/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

INTERESSADO(S): JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, ADRIMAR FREITAS DE SIQUEIRA REPOLHO - 8243, AYANNE FERNANDES SILVA - 10351, FABRÍCIA TALIÉLE CARDOSO DOS SANTOS - 8446

14) PROCESSO Nº 12115/2025

ANEXOS: 12003/2025, 12070/2025 E 16834/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ORLEILSO XIMENES MUNIZ EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2132/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.834/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

INTERESSADO(S): ORLEILSO XIMENES MUNIZ

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

15) PROCESSO Nº 12070/2025

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2132/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.834/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA TAVEIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

16) PROCESSO Nº 12003/2025

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR ERALDO TRINDADE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, À ÉPOCA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 2132/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 16834/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

INTERESSADO(S): ERALDO TRINDADE DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

17) PROCESSO Nº 13047/2025

ANEXOS: 16437/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, INTERPOSTO PELO SR. PAULO RUAN PORTELA MATTOS, EM FACE DO ACÓRDÃO 70/2025 - TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº16437/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

INTERESSADO(S): PAULO RUAN PORTELA MATTOS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): LUCIENE HELENA DA SILVA DIAS - 4697

18) PROCESSO Nº 13204/2025

ANEXOS: 11903/2022

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM CARATÉR EXCEPCIONAL INTERPOSTO PELO SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ PIERRE FILHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1924/2024-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11903/2022.

ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM





INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, ARISTOTELES DE QUEIROZ PIERRE FILHO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): JOSÉ MARCONI MOREIRA FILHO - 9552

CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 13028/2023

ANEXOS: 10054/2012 E 13534/2019

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO EM FACE DO PARECER PRÉVIO Nº 56/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10054/2012.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

INTERESSADO(S): NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, CAMILA PONTES TORRES - 12280, MARIA PRISCILA SOARES BAHIA - 16367, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438

2) PROCESSO Nº 14841/2024

ANEXOS: 12279/2020

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 684/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.279/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

INTERESSADO(S): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO, MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, CAMILA PONTES TORRES, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

3) PROCESSO Nº 12188/2025

ANEXOS: 16172/2023 E 12014/2017

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 387/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.172/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

INTERESSADO(S): OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

4) PROCESSO Nº 12862/2025

ANEXOS: 10533/2024 E 13662/2022

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JANDER PAES DE ALMEIDA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2359/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13662/2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

INTERESSADO(S): JANDER PAES DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

5) PROCESSO Nº 14600/2020

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SECEX, EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, EM RAZÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 229/2012 UTILIZADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2025/2018)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

REPRESENTANTE: SECEX - TCE/AM





REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

INTERESSADO(S): PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

6) PROCESSO Nº 14674/2020

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELA SECEX, EM FACE DOS SR. ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, A FIM DE QUE SE ABSTENHA DE NOMEAR SERVIDORES PARA OS CARGOS COMISSIONADOS E SUSPENDA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE (GAT). (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 851/2018)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

REPRESENTANTE: SECEX - TCE/AM

REPRESENTADO: ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

INTERESSADO(S): PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

7) PROCESSO Nº 11701/2021

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, EM FACE DA SEINFRA, POR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA OBRA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA EM IRANDUBA (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3272/2016).

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL TCE/AM

REPRESENTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

8) PROCESSO Nº 13533/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM DESFAVOR DOS SRS. MARCO APOLO MUNIZ, EDIVAL MACHADO JUNIOR E GUSTAVO DE ARAUJO SAMPAIO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA TRANSPARÊNCIA AOS PROJETOS E AÇÕES DE INCENTIVO AO FESTIVAL DE PARINTINS 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, GUSTAVO DE ARAUJO SAMPAIO

INTERESSADO(S): EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, RUY S L MENDONCA, RUY S L MENDONCA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): LUIZ AUGUSTO DE BORBOREMA BLASCH - 7982, GABRIELA BARRETO LIMA DE CARVALHO - 10244, MARCOS ROBERTO MARINHO CAMPOS - 4492

9) PROCESSO Nº 13632/2023

ANEXOS: 10270/2013, 10097/2013, 14035/2018, 10035/2013, 10098/2013, 10242/2013 E 10249/2013

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 685/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14035/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, MARIA PRISCILA SOARES BAHIA - 16367, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438

10) PROCESSO Nº 11908/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ISRAEL CONTE DE LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM





ORDENADOR: ISRAEL CONTE DE LIMA
INTERESSADO(S): ROBERTA JEANNE DA SILVA CAMPOS
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

11) PROCESSO Nº 12431/2024

ASSUNTO: AUDITORIA OPERACIONAL RELATÓRIO

OBJ.: AUDITORIA OPERACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. (PROC. SEI 2997/2024)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

12) PROCESSO Nº 13206/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO- SECEX, EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE RAZÃO DA NÃO QUITAÇÃO DE PARCELAS DE ACORDOS DE PARCELAMENTO FIRMADOS COM A PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES,

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, SAUL NUNES BEMERGUY

INTERESSADO(S): PAULO CESAR PEREIRA BARDALES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

13) PROCESSO Nº 14512/2024

ANEXOS: 13932/2023

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. GISELE BARRETO MOREIRA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 911/2024, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13932/2023.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): EVILAZIO COSTA DO NASCIMENTO, GISELE BARRETO MOREIRA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): EDMILSON LUCENA DOS SANTOS JUNIOR - 6030

14) PROCESSO Nº 15036/2024

ASSUNTO: AUDITORIA INFORMAÇÃO

OBJ.: AUDITORIA EM FACE À CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE COM O OBJETIVO DE AVALIAR A EFETIVIDADE DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO REFERIDO ÓRGÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

15) PROCESSO Nº 10423/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 470/2023 - OUVIDORIA INTERPOSTA PELA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX EM FACE DE KARINA MARIA SABINO CAVALCANTI DE BARROS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO SUSTENTABILIDADE, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO EM SAÚDE DO AMAZONAS (SEGEAM), E NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, COM O INTUITO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA SEGEAM.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): LUAN SILVA SEMINARIO, KARINA MARIA SABINO CAVALCANTI DE BARROS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

16) PROCESSO Nº 10855/2025

ANEXOS: 16582/2023

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO





OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELO SR JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº2053/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº16582/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

INTERESSADO(S): JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

17) PROCESSO Nº 11084/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ITERPOSTA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, GEORGE MARTINS DA SILVA, EM FACE DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA, SR. PAULO CESAREREIRA BARDALES ACERCA DA AUSÊNCIA DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO E DA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

REPRESENTANTE: GEORGE MARTINS DA SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

REPRESENTADO: PAULO CESAR PEREIRA BARDALES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

18) PROCESSO Nº 11845/2025

ANEXOS: 14532/2023 E 13986/2022

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 211/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14532/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE - 11712

19) PROCESSO Nº 14660/2025

ANEXOS: 17023/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 573/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 17023/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): JOAO BOSCO ALY DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

20) PROCESSO Nº 15922/2025

ASSUNTO: CONSULTA NA FORMA REGIMENTAL

OBJ.: CONSULTA INTERPOSTA PELA SRA MARCELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS, PREFEITA DE MAUÉS, ACERCA DO LANÇAMENTO DOS EDITAIS Nº01/2023-SEMSA E Nº02/2023-SEMSA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

21) PROCESSO Nº 16064/2025

ANEXOS: 13718/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2198/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.718/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FERNANDO MAGALHAES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 10566/2025

ANEXOS: 13010/2019

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO





OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 320/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 13010/2019.

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PRETO DA EVA - SAAE

INTERESSADO(S): ALDECY PINHEIRO ALBERTINO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

2) PROCESSO Nº 11799/2025

ANEXOS: 10615/2024 E 12792/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1981/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12792/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

INTERESSADO(S): MYRZA CUNHA DE VERCOSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): FRANCISCO RAPHAEL DE SOUZA PEREIRA - 16945

3) PROCESSO Nº 13264/2025

ANEXOS: 13284/2024 E 14640/2019

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 697/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.284/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ITACIARA REBELO NOVAES

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

4) PROCESSO Nº 11264/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRERINHA, DE RESPONSABILIDADE DO SR PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO, SECRETÁRIO DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA

ORDENADOR: PERICLES TAVARES VIEIRA FILHO

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): IZABELLE GOMES BATISTA - 17411

5) PROCESSO Nº 11324/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELOS SRS. DARLAN SILVA VIDAL, PETERSON BRUNO BATISTA PAULINO, ELIZÂNGELA ARAÚJO BATISTA, TEOMIRA DA SILVA VASCONCELOS, CRISTE HELEN DE SÁ CALDAS E ELZINEIDE MIRANDA CARDOSO, EM FACE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 02/2025 - SEMED, DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

REPRESENTANTE: ELZINEIDE MIRANDA CARDOSO, ELIZANGELA ARAUJO BATISTA, DARLAN SILVA VIDAL, CRISTE HELEM DE SA CALDAS, TEOMIRA DA SILVA VASCONCELOS, PETTERSON BRUNO BATISTA PAULINO

REPRESENTADO: MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): LEONARDO ZAFINO ASSAYAG, ELIMARA MENDES FERREIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 13997/2024

ANEXOS: 13083/2023

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 393/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 13083/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA





PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, AGEU DE OLIVEIRA DRUMOND SARDINHA - 19505, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308

2) PROCESSO Nº 14019/2024

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.013/2019, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCA DO ACRE.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

INTERESSADO(S): VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BO, EDMO DA SILVA CARNEIRO, JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

3) PROCESSO Nº 16224/2024

ANEXOS: 13064/2024 E 15569/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR JOÃO MEDEIROS CAMPELO, EM FACE AO ACORDÃO Nº1400/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº13064/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

INTERESSADO(S): JOÃO MEDEIROS CAMPELO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

4) PROCESSO Nº 15569/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. MARIO JOSÉ SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA, EM FACE DO ACORDÃO Nº 1173/2024- TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº13.064/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

INTERESSADO(S): JOÃO MEDEIROS CAMPELO, MARIO JOSÉ SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

ADVOGADO(A): BREM AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO - 28772

5) PROCESSO Nº 14943/2025

ANEXOS: 12793/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 530/2025-TCE- SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12793/2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

INTERESSADO(S): JOSE IZIDRO DA SILVA FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

6) PROCESSO Nº 14268/2024

ANEXOS: 14475/2019

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 644/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.475/2019.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): NATHAN MACENA DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

ADVOGADO(A): AGNALDO ALVES MONTEIRO - 6437

7) PROCESSO Nº 12889/2025

ANEXOS: 10048/2023

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 393/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10.048/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÊS





INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES, LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
ADVOGADO(A): RAYANNY SILVA SIQUEIRA - 7325, ANDERSON RICARDO DE SOUZA BENCHIMOL - 7034

AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12188/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-SISPREV, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA, DIRETOR-PRESIDENTE DO ÓRGÃO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV

ORDENADOR: WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA

INTERESSADO(S): LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

2) PROCESSO Nº 10499/2022

ANEXOS: 12080/2021, 12079/2021, 12081/2021 E 12078/2021

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. GEAN CAMPOS DE BARROS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 539/2018-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12079/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): GEAN CAMPOS DE BARROS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, CAMILA PONTES TORRES - 12280, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

3) PROCESSO Nº 12081/2021

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 388/2018- TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2110/2017. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 602/2019)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): WALDIVIA FERREIRA ALENCAR

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

4) PROCESSO Nº 11553/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. NEWTON CABRAL DE AZEVEDO NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORDENADOR: NEWTON CABRAL DE AZEVEDO NETO

INTERESSADO(S): RICARDO LAURENTINO KOBÁ, DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

5) PROCESSO Nº 16884/2024

ANEXOS: 16814/2024 E 11489/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR.ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 2211/2024- PRIMEIRA CÂMARA - TCE - AM, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11489/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

INTERESSADO(S): RAIMUNDO MORAES DE ASSIS, ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): AGNALDO ALVES MONTEIRO - 6437

6) PROCESSO Nº 16814/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SENHOR LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 2211/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11489/2021.





ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

INTERESSADO(S): ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MORAES DE ASSIS - 15828

7) PROCESSO Nº 10132/2025

ANEXOS: 17260/2024 E 10580/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº1580/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº10580/2021.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): BETANAEL DA SILVA D ANGELO, ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): JOSÉ MARCONI MOREIRA FILHO - 9552

8) PROCESSO Nº 17260/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU E SR. BETANAEL DA SILVA D'ANGELO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1580/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10580/2021.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, BETANAEL DA SILVA D ANGELO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): CHRISTIAN GALVÃO DA SILVA - 14841, JOSÉ MARCONI MOREIRA FILHO - 9552

9) PROCESSO Nº 10628/2025

ANEXOS: 13546/2017 E 11619/2018

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 75/2021 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11619/2018.

ÓRGÃO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA

INTERESSADO(S): ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

10) PROCESSO Nº 10692/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 271/2024 EM FACE DO PREFEITO À ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FERDERICO PAES JUNIOR, ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL N.º 01/2023) REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO - AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

11) PROCESSO Nº 12123/2025

ANEXOS: 15333/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2130/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.333/2023.

ÓRGÃO: CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS

INTERESSADO(S): SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX, VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO, VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO, CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

12) PROCESSO Nº 12128/2025

ANEXOS: 15916/2023

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3690 pág.37

Manaus, 10 de Dezembro de 2025

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2680/2024- TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15916/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INTERESSADO(S): ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

13) PROCESSO Nº 13030/2025

ANEXOS: 16019/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. LÁZARO DE SOUZA MARTINS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 17/2025-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16019/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, LÁZARO DE SOUZA MARTINS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, ADRIMAR FREITAS DE SIQUEIRA REPOLHO - 8243, AYANNE FERNANDES SILVA - 10351, FABRÍCIA TALIÉLE CARDOSO DOS SANTOS - 8446

14) PROCESSO Nº 14392/2017

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO Nº 279/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, DE SEU PREFEITO, SR. ERALDO TRINDADE DA SILVA, POR OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTITUIR E OFERTAR AOS MUNICÍPIOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

INTERESSADO(S): SECEX - TCE/AM, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

15) PROCESSO Nº 15902/2019

ASSUNTO: COBRANÇA EXECUTIVA DÉBITOS IMPUTADOS OU MULTAS

OBJ.: MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.192, CONFORME ITEM 8.3 DA DECISÃO Nº 810/2018 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5152/2014, QUE TRATA DA ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 001/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 17/04/2014, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA.A (CPF Nº 229.408.982-00).MEMORANDO Nº 330/2019-DERED

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES

INTERESSADO(S): EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA, ALEXANDER SIMONETTE PEREIRA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

16) PROCESSO Nº 16441/2023

ASSUNTO: COBRANÇA EXECUTIVA REGIMENTAIS DE GLOSAS, ALCANCES E MULTAS

OBJ.: MULTA(S) APLICADA(S) NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.384,12 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), E AO ALCANCE SOLIDÁRIO NO VALOR DE R\$ 107.890,78 (CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME ACÓRDÃO Nº. 33/2017 (ITENS 9.8 E 9.11, SUBITENS "H"), NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11164/2014, DE RELATORIA DO CONSELHEIRO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EXERCÍCIO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A Z CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (CNPJ Nº 13.238.949/0001-76) E SR. XINAIK SILVA DE MEDEIROS (CPF Nº 465.239.442-04) MEMORANDO Nº 413/2023-DERED.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): XINAIK SILVA DE MEDEIROS, A Z CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

17) PROCESSO Nº 16447/2023

ASSUNTO: COBRANÇA EXECUTIVA REGIMENTAIS DE GLOSAS, ALCANCES E MULTAS

OBJ.: MULTA(S) APLICADA(S) NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.384,12 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), E AO ALCANCE SOLIDÁRIO NO VALOR DE R\$ 980.973,00 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS





REAIS), CONFORME ACÓRDÃO Nº. 33/2017 (ITENS 9.10 E 9.11, SUBITENS "M" E "N"), NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11164/2014, DE RELATORIA DO CONSELHEIRO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EXERCÍCIO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA M DE F SILVA BENEDITO (CNPJ Nº 08.470.792/0001-70) E SR. XINAIK SILVA DE MEDEIROS (CPF Nº 465.239.442-04) MEMORANDO Nº 415/2023-DERED.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): RONIVALDO SILVA PENA, XINAIK SILVA DE MEDEIROS, M DE F SILVA BENEDITO

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

18) PROCESSO Nº 11705/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, REPRESENTADO PELO SR. JULIANO VALENTE, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS ILICITUDE E MÁ-GESTÃO AMBIENTAIS.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

19) PROCESSO Nº 12282/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO HOSPITAL PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA, ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: HOSPITAL PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

ORDENADOR: JULIA FERNANDA MIRANDA MARQUES, ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

INTERESSADO(S): ROSANA MOTA DE OLIVEIRA, ANDERSON SENA COSMO, LEANDRO SILVA PIMENTEL, RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): MAURÍCIO LIMA SEIXAS - 7881

20) PROCESSO Nº 13280/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO À TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS.

ÓRGÃO: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC

INTERESSADO(S): EDVAL MACHADO JUNIOR

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

21) PROCESSO Nº 13809/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO Nº 67/2024 - MPC INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM, ACERCA DE POSSÍVEIS ATOS OMISSIVOS E INEFICIENTES DE AGENTES PÚBLICOS CONSIDERANDO A NOTÍCIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E OBRAS DE EDIFICAÇÕES NA FAIXA DE PROPRIEDADE PÚBLICA QUE COMPÕEM OS TERRENOS MARGINAIS BEM COMO A FAIXA DE APP NO RIO TARUMÃ-AÇU.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER, RODRIGO TACIOLI SERAFINI

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

22) PROCESSO Nº 16184/2024

ASSUNTO: COBRANÇA EXECUTIVA DÉBITOS IMPUTADOS OU MULTAS

OBJ.: MULTA APLICADA NO VALOR TOTAL DE R\$1.706,80 (UM MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME ACÓRDÃO Nº. 105/2023, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14698/2022, QUE ALTEROU O ACÓRDÃO Nº. 1147/2022, DO PROCESSO 12347/2020, DE RELATORIA DO CONSELHEIRO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA AGÊNCIA DE





DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF, EXERCÍCIO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO (CPF Nº 220.099.573-34) MEMORANDO Nº 388/2024-DERED.

ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

23) PROCESSO Nº 16710/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 328/2024 INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ REPRESENTADA PELO SR. VANILSO MONTEIRO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

REPRESENTANTE: SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

REPRESENTADO: RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA, VANILSO MONTEIRO DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

INTERESSADO(S): SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

24) PROCESSO Nº 10332/2025

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 28/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES - RURAIS NOSSA SENHORA DO CARMO ASPROCARMO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, EVARISTO RODRIGUES RIBEIRO, MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO, VALDIR BRAGA CASTRO FILHO, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DO, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

ADVOGADO(A): MEIREJANE RODRIGUES RIBEIRO - 14091, FERNANDA YASMIN COELHO DE SOUZA - 17734, RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649, FERNANDO CRUZ COELHO - 13835, ITALO CLAROS JACOB - 7546, FRANCIANE ROCHA PERES - 20564, DANIEL SILVA BARROSO - 2965

25) PROCESSO Nº 10809/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÊS, DE RESPONSABILIDADE DO SR VALDINEI CARDENES DE SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA E ORDENADOR DE DESPESA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÊS

ORDENADOR: VALDINEI CARDENES DE SOUZA

INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

26) PROCESSO Nº 10913/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA EM DESFAVOR DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - AADC.

ÓRGÃO: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC

REPRESENTANTE: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTADO: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC

INTERESSADO(S): EDVAL MACHADO JUNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA - 288403

27) PROCESSO Nº 11151/2025

ANEXOS: 11810/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 1901/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11810/2024





ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

INTERESSADO(S): LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, AYANNE FERNANDES SILVA - 10351

28) PROCESSO Nº 11181/2025

ASSUNTO: DENÚNCIA IRREGULARIDADES

OBJ.: DENÚNCIA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA SRA. INGRID FERREIRA DE LIMA, EM FACE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE FONTE BOA, REPRESENTADA PELO SR. JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR E DO SR. LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, ACERCA DAS IRREGULARIDADES DA DISPENSA PRESENCIAL EMERGENCIAL Nº 008/2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): LAZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, INGRID FERREIRA DE LIMA, JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): ROBERT MERRILL YORK JR - 4416, HUGO FERNANDES LEVY NETO - 4366, VICTOR HUGO TRINDADE SIMÕES - 9286

29) PROCESSO Nº 11498/2025

ANEXOS: 12756/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 2084/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12756/2023.

ÓRGÃO: MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS ANA BRAGA

INTERESSADO(S): EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

30) PROCESSO Nº 11641/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FERH/AM, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID, ORDENADORA DE DESPESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FERH/AM

ORDENADOR: LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

INTERESSADO(S): RAPHAEL BRITO DOS SANTOS, HAIDA JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO, EDUARDO COSTA TAVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

31) PROCESSO Nº 12364/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE EPISÓDIOS DE FALTA DE TRANSPARÊNCIA, DE ECONOMICIDADE, LEGALIDADE E DE ACCOUNTABILITY NA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

32) PROCESSO Nº 13130/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DO Nº IR-27/2025-DIMP INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DO SR. BERNAN TANANTA DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ E DO SR. NICSON MARREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE EVENTUAIS INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ, NICSON MARREIRA LIMA

INTERESSADO(S): BERLAN TANANTA DA SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA





ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

33) PROCESSO Nº 13340/2025

ANEXOS: 15536/2021

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SENHOR FRANCISCO DEODATO GUIMRÃES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 719/2025 - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 15536/2021.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

INTERESSADO(S): BETANAEL DA SILVA D ANGELO, FRANCISCO DEODATO GUIMARAES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

34) PROCESSO Nº 13825/2025

ANEXOS: 11732/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR RENATO MARINHO BEZERRA JÚNIOR, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 987/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11732/2024.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM

INTERESSADO(S): RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX, SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO, RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 11234/2025

ANEXOS: 16226/2020

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº2008/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº16226/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

2) PROCESSO Nº 13067/2017

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO Nº 55/2017-MPC-RMAM, FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM OBJETIVO DE APURAR A LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A SUSAM E O INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - ICEA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO, MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA, MADERSON DA ROCHA FURTADO, NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA, PEDRO ELIAS DE SOUZA, CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ELVIS CALDAS NEVES - 11804, HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO - 12935, MARCINEI BRITO DE SOUZA LIMA - 8258

3) PROCESSO Nº 13424/2021

ANEXOS: 15804/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR INTERPOSTA PELO MPC/TCE-AM PARA SUSPENDER O PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 E APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E VÍNCULOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA (REPRESENTAÇÃO N. 32/2021-MPC-EMFA)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR, FRANCISCO ANDRADE BRAZ, ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES





4) PROCESSO Nº 13967/2022

ASSUNTO: COBRANÇA EXECUTIVA DÉBITOS IMPUTADOS OU MULTAS

OBJ.: MULTA APLICADA NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.654,39 (TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME ACÓRDÃO Nº 856/2019, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14881/2018, DE RELATORIA DO AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 09/10, FIRMADO COM A SUSAM, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS (CPF Nº 130.116.932-34). MEMORANDO Nº 698/2022-DERED

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

INTERESSADO(S): RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS, FABIO MORAES CASTELLO BRANCO

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

5) PROCESSO Nº 10472/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX DE ACORDO COM MEMORANDO Nº 10/2025-SECEX, EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE SUPOSTA AUSÊNCIA NO ENVIO REGULAR DE DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS AO SPREV, EM POSSÍVEL AFRONTA AO ART. 9º, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1 C/C O INC. IV DO ART. 6, IV DA LEI Nº 9717/1998 E ART. 241, IV, "B", E V, "B", DA PORTARIA MPT Nº 1467, DE 02/06/2022, E EM AFRONTA AO ART. 40, § 22, DA CF/88.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

REPRESENTANTE: SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

REPRESENTADO: FRANCISCO ANDRADE BRAZ, FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

6) PROCESSO Nº 10476/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 135/2024 -OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA SRA. DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA E SRA. JOSY IRENE ARAÚJO BRAGA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA ADMISSÃO DA SRA. JOSY IRENE ARAÚJO BRAGA COMO ANALISTA MUNICIPAL DESPORTIVO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS (FDT) EM 2022.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS – FDT

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA, JOSY IRENE ARAÚJO BRAGA

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS – FDT

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

7) PROCESSO Nº 11568/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT (ANTIGA SPF), DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA, SRA. RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA, PRESIDENTES E ORDENADORES DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS – SECT (ANTIGA SPF)

ORDENADOR: EDUARDO BULCAO DA SILVA COSTA, RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

INTERESSADO(S): MARIA DOROTEA FROTA REBOUCAS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

8) PROCESSO Nº 11579/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - FERF, DE RESPONSABILIDADE DO SRA. RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA, SR. EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA, PRESIDENTES E ORDENADORES DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - FERF

ORDENADOR: EDUARDO BULCAO DA SILVA COSTA, RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

INTERESSADO(S): MARIA DOROTEA FROTA REBOUCAS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

9) PROCESSO Nº 12294/2025

ANEXOS: 17266/2024 E 11572/2024





ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. KAYTH ANNY BARBOSA AYDEN EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 519/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 17266/2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, KAYTH ANNY BARBOSA AYDEN

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

10) PROCESSO Nº 14527/2025

ANEXOS: 15592/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR FRANCISCO ANDRADE BRAZ, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 1967/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 15592/2023

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): FRANCISCO ANDRADE BRAZ

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

AUDITOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 16257/2024

ANEXOS: 16392/2022

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1998/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.392/2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES, PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

2) PROCESSO Nº 12638/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA SRA KATRINA BEKMAN AMARAL, EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ - VIOLAÇÃO DE NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGULAMENTARES NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA, COM RISCO GRAVE À SAÚDE DA POPULAÇÃO, AUSÊNCIA DE MÉDICOS 24 HORAS, CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS SEM COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE), DESCUMPRIMENTO DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E INDÍGENAS, ALÉM DE POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO E FRAUDE.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

REPRESENTANTE: KATRINA BEKMAN AMARAL

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

INTERESSADO(S): ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

3) PROCESSO Nº 12655/2025

ASSUNTO: DENÚNCIA IRREGULARIDADES

OBJ.: DENÚNCIA INTERPOSTA PELA EBMS GESTÃO EM SAÚDE DO AMAZONAS EM DESFAVOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - CML/PMA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

INTERESSADO(S): SANDRA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, EBMS GESTÃO EM SAÚDE DO AMAZONAS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): RACHEL SIZA TRIBUZY - 6863

4) PROCESSO Nº 12700/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO





OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM DESFAVOR DA PREFEITURA DE SILVES PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

INTERESSADO(S): RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): NATASHA CHAVES AKEL HAUACHE - 9505

5) PROCESSO Nº 13364/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 323/2025-OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. BRUNO JOSE DE MORAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, ACERCA DE IRREGULARIDADES DE POSSÍVEIS PAGAMENTOS DE DIÁRIAS ILEGAIS AOS VEREADORES DA CÂMARA COM INDÍCIOS VERIFICADOS NO SISTEMA E-CONTAS,

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: JUVENAL BELO DA HORA, JONAS NEVES DE CASTRO, LEONILDA IASKI DA ROCHA SUPI, ANTONIO CARLOS MOISES FRANCO, MAXSAEL FERNANDES DA LUZ, EBER JOSE DA SILVA, GEVAN PIRES BARBOSA, CARLOS ALVES DA SILVA, DANIEL NONATO PAZ, GESIANE PEREIRA, PEDRO RENATO FROZZI, BRUNO JOSE DE MORAIS

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

6) PROCESSO Nº 14426/2025

ANEXOS: 14262/2025 E 11240/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SENHOR MANOEL SOCORRO SANTOS AZEVEDO, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 794/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11240/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO – SETRAB

INTERESSADO(S): MANOEL SOCORRO SANTOS AZEVEDO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

7) PROCESSO Nº 14262/2025

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 794/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11240/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO – SETRAB

INTERESSADO(S): JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

NAYANE SOUZA DINIZ

Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento





DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.

PROCESSO Nº 18669/2025 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 1.626/2025 - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 10.403/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro 2025.

PROCESSO Nº 18675/2025- REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 906/2025-OUVIDORIA INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, E DO SR. MARCOS SOUZA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, COM O INTUITO DE APURAR POSSÍVEL ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PELO SERVIDOR FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro 2025.

PROCESSO Nº 18648/2025 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX EM FACE DA SRA. MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES, VEREADORA DO MUNICÍPIO DE COARI, COM O INTUITO DE APURAR A POSSÍVEL UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CARGO COMISSIONADO E DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTICULARES, CONDUTA QUE, EM TESE, CONFIGURA VIOLAÇÃO AO ART. 9º, IV, DA LEI Nº 8.429/1992, AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVISTOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 11 DA LEI Nº 8.429/1992.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro 2025.

PROCESSO Nº 18670/2025 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSTITUTO RIO NEGRO - INR REPRESENTADO PELO SR. ALCIDERLAN FIGUEIREDO DA COSTA, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 1.523/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 13.398/2024

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de dezembro 2025.

PROCESSO Nº 18761/2025 - REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO N.º 895/2025-OUVIDORIA INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, DA SRA. NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD, SECRETÁRIA DE ESTADO DE





SAÚDE DO AMAZONAS (SES-AM), E DO SR. HELSON MENDES DE ARAÚJO, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DO CARGO DE PROFESSOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E DE GERENTE ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro 2025.

PROCESSO Nº 18137/2025 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR GIOVANE BARROS GUIMARAES, EM FACE AO ACÓRDÃO N.º 1551/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12212/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro 2025.

PROCESSO Nº 12740/2025 - RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELO SR. RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO, EM FACE DO DESPACHO Nº 773/2025-GP.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO INOMINADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº 18674/2025 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 1.670/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12.537/2025.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro 2025.

PROCESSO Nº 18664/2025- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. LUANA DOS SANTOS MEDEIROS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1258/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15660/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro 2025.

PROCESSO Nº 18724/2025- REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. MATULINHO XAVIER BRAZ, PREFEITO DE CAAPIRANGA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DOS REITERADOS ATRASOS E/OU AUSÊNCIA DA REMESSA DOS BALANCETES MENSASIS DO EXERCÍCIO DE 2025, VIA SISTEMA E-CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA.





DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro 2025.

PROCESSO Nº 17015/2025- RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1395/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10857/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro 2025.

PROCESSO Nº 16439/2025 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDO COMO RECURSO INOMINADO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1588/2025-GP.

DESPACHO: RECEBO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO RECURSO INOMINADO; E ADMITO O PRESENTE RECURSO INOMINADO E RETIFICO O DESPACHO Nº 1588/2025-GP, DE MODO A ADMITIR O RECURSO ORDINÁRIO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro 2025.

PROCESSO Nº 17475/2025- RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 976/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.365/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro 2025.

ATENCIOSAMENTE,

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno





SEGUNDA CÂMARA

EXTRATOS

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULGAMENTO EM PAUTA:

RELATOR: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

PROCESSO Nº 14604/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJETO: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 26 ADMISSÕES REALIZADAS PELA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRANDUBA - SEMEI NO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRANDUBA - SEMEI

INTERESSADO(S): MATHEUS SAMPAIO DA ROCHA, JORDANA AMORIM VICENTE, CARLOS ANDRE PEDROZA DO NASCIMENTO, ELISA GABRIELLA DE SOUZA PEREIRA, MATHEUS ALVES SARAIVA, THAYNA DE SOUZA FERNANDES, SILVIA MARIA DE SOUZA PAES ALVES, WALDEMERES POLICARPO DOS SANTOS, DANIELLE DOS SANTOS BELMIRO, ANA PAULA DA SILVA DANTAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA E PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(S): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - OAB/AM 12199, FERNANDA GALVAO BRUNO - OAB/AM 17549, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - OAB/AM 19308, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - OAB/AM 17299, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - OAB/AM 13294.

DECISÃO: CONHECER DO PRESENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11219/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA DE SOUZA LIMA, MATRÍCULA Nº FEC20/47805, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL III, CLASSE "B", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 400, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE MARÇO DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): FRANCISCA DE SOUZA LIMA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





PROCESSO Nº 16333/2023

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: TOMADA DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ, DE RESPONSABILIDADE À ÉPOCA, RESPECTIVAMENTE, DOS SRS. PETRUCIO PEREIRA MAGALHÃES E NORMANDO BESSA DE SÁ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR (CONCEDENTE), NORMANDO BESSA DE SA (CONVENIENTE) E PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(S): IZABELLE GOMES BATISTA - OAB/AM 17411.

DECISÃO: CONSIDERAR REVEL O SR. NORMANDO BESSA DE SÁ. JULGAR ILEGAL O TERMO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. CONSIDERAR EM ALCANCE O SR. NORMANDO BESSA DE SA. APLICAR MULTA AO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR. APLICAR MULTA AO SR. NORMANDO BESSA DE SÁ. RECOMENDAÇÃO À SEPROR. DAR CIÊNCIA AOS RESPONSÁVEIS. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10524/2024

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº052/2018 DE RESPONSABILIDADE DO SR LUIZ CARLOS DO HERVAL FILHO, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTAVÉL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA RURAL SÃO JOSÉ.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): MARILENA MONICA PEREZ SAID, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA RURAL SÃO JOSÉ (CONVENIENTE), FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS (CONCEDENTE) E LUIZ CARLOS NOGUEIRA (CONVENIENTE)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONSIDERAR REVEL O SR. LUIZ CARLOS NOGUEIRA. JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. APLICAR MULTA AO SR. LUIZ CARLOS NOGUEIRA. DAR CIÊNCIA A SRA. MARILENA MONICA PEREZ SAID E AO SR. LUIZ CARLOS NOGUEIRA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12339/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELIZABETH MACIEL DE SOUZA, MATRÍCULA Nº. 1784, NO CARGO DE PROFESSOR I, ZONA URBANA, 20H (P4, NI), DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.028/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

INTERESSADO(S): ELIZABETH MACIEL DE SOUZA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES





DECISÃO: DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA E À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA.

PROCESSO Nº 14573/2024

APENSO(S): 13727/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NILZA PEIXOTO FERREIRA, MATRÍCULA Nº FEC 07/41952, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 370, DE 06 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADO D.O.M. EM 03 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): NILZA PEIXOTO FERREIRA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. NOTIFICAR À INTERESSADA. NOTIFICAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

PROCESSO Nº 14584/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RODRIGO TOBIAS DE SOUZA LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES E A FAZENDA ESPERANÇA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO, RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA, SHIRLEY CRISTINA SOUZA DE ARAUJO (CONVENIENTE), OBRA SOCIAL N S DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA (CONVENIENTE) E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES (CONCEDENTE)

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(S): ELVIS CALDAS NEVES - OAB/AM 11804, MARCINEI BRITO DE SOUZA LIMA - OAB/AM 8258.

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. RECOMENDAÇÃO À SES. DAR CIÊNCIA AO SR. RODRIGO TOBIAS DE SOUZA LIMA, AO SR. MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO E A SRA. SHIRLEY CRISTINA SOUZA DE ARAUJO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15518/2024

APENSO(S): 16919/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ

OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. GLORIA MARIVEL SOUZA CAVALCANTE, MATRÍCULA N.º 189.151-0A, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1441/2024, PUBLICADA NO D.O.E. EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): GLORIA MARIVEL SOUZA CAVALCANTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15530/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 071/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, E ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS -AAL.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC (CONCEDENTE) E ARISTOTELES CONTE DE ALENCAR FILHO (CONVENIENTE)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR CIÊNCIA AOS RESPONSÁVEIS. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15545/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ

OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 4007-1, NO CARGO DE GUARDA CÍVIL MUNICIPAL, NÍVEL VI, LETRA F, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 019 DE 20 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 10 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

ORDENADOR: PLINIO SOUZA DA CRUZ (ORDENADOR DE DESPESA)

INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - OAB/AM 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - OAB/AM 6975, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - OAB/AM 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - OAB/AM 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - OAB/AM 6897.

DECISÃO: DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

PROCESSO Nº 15693/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEJUSC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

INTERESSADO(S): EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC (CONCEDENTE) E FLÁVIO GIOVENALE (CONVENIENTE)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO





DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. APLICAR MULTA AO SR. EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA. RECOMENDAÇÃO À SEJUSC. DAR CIÊNCIA AO SR. EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA E AO SR. FLÁVIO GIOVENALE. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15741/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2023, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E O NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

INTERESSADO(S): JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, ABRIGO MOACYR ALVES – AMA (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC (CONCEDENTE) E CLAUDETE MARIA MENDES CIARLINI (CONVENIENTE)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. RECOMENDAÇÃO À SEJUSC. DAR CIÊNCIA SRA. JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA E A SRA. CLAUDETE MARIA MNDES CIARLINI. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15780/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEJUSC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE ITACOATIARA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITACOATIARA - APAE/ITACOATIARA (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC (CONCEDENTE), SIRANGE BEZERRA RODRIGUES (CONVENIENTE) E EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA (CONCEDENTE)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(S): MANOELA DE LUCENA BITTENCOURT BARBOZA - OAB/AM 15066.

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR CIÊNCIA AO SR. EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA E A SRA. SIRANGE BEZERRA RODRIGUES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16885/2024

APENSO(S): 17108/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IRANETE BATISTA, MATRÍCULA Nº 124.495-7A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO





ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1855/2024, PUBLICADA NO D.O.E. EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): IRANETE BATISTA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16897/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2020, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR, E O INSTITUTO TALENTO AMAZONICO - ITA.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

INTERESSADO(S): INSTITUTO TALENTO AMAZÔNICO - ITA (CONVENIENTE), FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR (CONCEDENTE), FLAVIO DA COSTA OLIVEIRA (CONVENIENTE), JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, JERONIZA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS SILVA, ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA E SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): JESSICA LAIS RONDON PIRANGY - OAB/AM 10452, MOYSES ROBERTO GEBER CORREA - OAB/AM 5678, LUKAS TRAIBER - OAB/AM 13930.

DECISÃO: CONSIDERAR REVEL O SR. ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA. JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. RECOMENDAÇÃO À SEDL. DAR CIÊNCIA AO SR. ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA, À SRA. JERONIZA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS SILVA E AO SR. JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17053/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SIGELMA BARBOSA LIMA, MATRÍCULA Nº 302, NO CARGO DE PROFESSORA RURAL PARA O 2º GRAU, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 603/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

INTERESSADO(S): SIGELMA BARBOSA LIMA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10013/2025

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL /CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 6 ADMISSÕES REALIZADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA





INTERESSADO(S): LOUISE ODETTE BARTOLOTTI RAVEDUTTI, MARIA DA CONCEICAO SILVA DA MOTA, NICEIA MORAES DE CARVALHO, IZAAC DE SOUZA CARNEIRO, MATHEUS ACIOLY MUNIZ TEIXEIRA E MARCONDES BARROS CACAO

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(S): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - OAB/AM 12199, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - OAB/AM 19308, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - OAB/AM 17299, FERNANDA GALVAO BRUNO - OAB/AM 17549, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - OAB/AM 13294.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. RECOMENDAÇÃO E CIÊNCIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10164/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR, E FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE SUBMISSION E LUTA LIVRE ESPORTIVA - FASUB

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

INTERESSADO(S): FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE SUBMISSION E LUTA LIVRE ESPORTIVA (CONVENIENTE), FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR (CONCEDENTE), FRANCISCO OTAVIO ALEIXO (CONVENIENTE), JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA E JULIANA GONÇALVES DE SOUZA ALEIXO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONSIDERAR REVEL A SRA. JULIANA GONÇALVES DE SOUZA ALEIXO. JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. APLICAR MULTA AO SR. JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA. APLICAR MULTA A SRA. JULIANA GONÇALVES DE SOUZA ALEIXO. DETERMINAÇÃO À SEDEL. DAR CIÊNCIA AO SR. JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA E A SRA. JULIANA GONÇALVES DE SOUZA ALEIXO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10904/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ MACIEL, MATRÍCULA Nº 137.983-6D, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE "A", COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2269/2024, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ MACIEL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11237/2025

APENSO(S): 13528/2020





ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROZANGELA BARBOSA BANDEIRA, MATRÍCULA Nº 070.258-7B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 162/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ROZANGELA BARBOSA BANDEIRA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12293/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. NIVALDO SALES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 000.336-0A, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO-AUDITORIA GOVERNAMENTAL A, NÍVEL III, CLASSE D, DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM O ATO N.º 140/2024, PUBLICADA NO D.O.E. EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): NIVALDO SALES DE OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12787/2025

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL /PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJETO: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): YASMIN SERAFIM DA COSTA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. RECOMENDAÇÃO E CIÊNCIA À UEA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12879/2025

APENSO(S): 13877/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LEONILSON LOPES BRITO, MATRÍCULA Nº 150-1, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - C, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 018 - LABREAPREV, PUBLICADO NO D.O.M. EM 08 DE MAIO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA - LABREAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA), LEONILSON LOPES BRITO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO





ADVOGADO(S): RENATA ANDRÉA CABRAL PESTANA VIEIRA - OAB/AM 3149, GEORGE PESTANA VIEIRA - OAB/AM 18149.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. NOTIFICAR O INTERESSADO. NOTIFICAR O LABREAPREV.

PROCESSO Nº 13387/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAO CLAUDIR DA SILVA LEITAO, MATRÍCULA Nº 157.244-0B, NO CARGO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, 3º CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 603/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE ABRIL DE 2025.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): JOAO CLAUDIR DA SILVA LEITAO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13405/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. BERTULINA SAMPAIO OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 000.959-8C, NO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 406/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE ABRIL DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): BERTULINA SAMPAIO OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13435/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /COMPULSÓRIA

OBJETO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. ANTONIO IVAN RUIZ CHAVECO, MATRÍCULA Nº 187.849-2B, NO CARGO DE PROFESSOR DOUTOR ASSOC. A 40HS-PA. 111.20, DO ORGÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 773/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): ANTONIO IVAN RUIZ CHAVECO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.





PROCESSO Nº 13500/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JORDEL MUNIZ COELHO, MATRÍCULA Nº 111.940-0A, NO CARGO DE MOTORISTA FLUVIAL, CLASSE "D", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 967/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 02 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): JORDEL MUNIZ COELHO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13555/2025

APENSO(S): 14186/2025, 14317/2025 E 12947/2022

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. SOLANGE FREIRE ESTEVES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR WILLIAM DOS SANTOS ESTEVES, MATRÍCULA Nº 009.524-9B, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 9-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 765/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): WILLIAM DOS SANTOS ESTEVES, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E SOLANGE FREIRE ESTEVES

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14317/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. SOLANGE FREIRE ESTEVES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO EX-SERVIDOR WILLIAM DOS SANTOS ESTEVES, MATRÍCULA 004.514-4B, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 2, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1121/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 18 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): WILLIAM DOS SANTOS ESTEVES, SOLANGE FREIRE ESTEVES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13577/2025

APENSO(S): 13806/2025 E 13807/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. GRACIETE REIS LINS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR ROMEU UMBELINO LINS, MATRÍCULA Nº 000.374-3B, NO CARGO DE MOTORISTA DE CARROS PESADOS B-V, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS





PÚBLICOS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 780/2025- GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 10 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): GRACIETE REIS LINS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E ROMEU UMBELINO LINS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À MANAUSPREV E À AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13614/2025

APENSO(S): 10578/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ

OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. EVELYN DE ALMEIDA LIMA, MATRÍCULA Nº 197.106-9C, NO CARGO DE PEDAGOGO PD40.LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 703/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 12 DE MAIO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): EVELYN DE ALMEIDA LIMA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13671/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ERIKA SOUZA OLIVEIRA LEAL, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR RODDIMAR DE OLIVEIRA LEAL, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 119.032-6C, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 426/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 12 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): RODDIMAR DE OLIVEIRA LEAL, ERIKA SOUZA OLIVEIRA LEAL E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13692/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NEIVA BRISSOW, MATRÍCULA Nº 150.776-1A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 934/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): NEIVA BRISSOW E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.





PROCESSO Nº 13704/2025

APENSO(S): 13996/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. EDNA RIBEIRO DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SEGURADO JOAO GOMES DOS SANTOS , MATRICULA Nº 010.584-8C, NO CARGO DE ASSISTENTE TECNICO 3ª CLASSE, REF A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD-AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 818/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 26 DE MAIO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): JOAO GOMES DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E EDNA RIBEIRO DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13836/2025

APENSO(S): 10297/2025, 12505/2023 E 14134/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, MATRICULA Nº 065.415-9A, NO CARGO DE AS-TÉCNICO EM PATOLOGIA D-13, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº. 738/2025 -GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE OLIVEIRA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13864/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ

OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. LIDIANE TRINDADE DE LANES, MATRÍCULA N.º 131.451-3A, NO CARGO DE AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA C-02, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 742/2025 - GP/ MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): LIDIANE TRINDADE DE LANES E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13932/2025

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. WILTON SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 150.023-6A, AO POSTO DE MAJOR QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO





AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): WILTON SILVA DE OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13966/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. ROSELY NORONHA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº. 161.042-2A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA E1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR -SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1006/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 24 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): ROSELY NORONHA DE SOUZA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14235/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE FATIMA GADELHA VIEIRA DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 113.253-9A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1172/2025, PUBLICADA NO D.O.E EM 02 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GADELHA VIEIRA DE ARAUJO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14255/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. JUSSIMARA NASCIMENTO DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA, DO EX-SERVIDOR JOSIEL DOS SANTOS SIQUEIRA, MATRÍCULA Nº. 156.256-8 A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERENCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS -SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 820/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 22 DE MAIO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): JOSEIL DOS SANTOS SIQUEIRA, JUSSIMARA NASCIMENTO DE SOUZA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14357/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 121-1, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLASSE ÚNICA R5, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 148/2025 GPMB, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): GERALDO PEREIRA DOS SANTOS E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: DETERMINAÇÃO CONCESSÃO DE PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI E AO FUNPRB.

PROCESSO Nº 14419/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. CLAUDIONORA ARAÚJO DE LIMA, MATRÍCULA Nº 081.508-0 A, NO CARGO DE ES- FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS F-15, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº. 838/2025 -GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): CLAUDIONORA ARAUJO DE LIMA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14420/2025

APENSO(S): 14467/2018 E 13897/2018

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. MIGUEL MONTEIRO DE ALMEIDA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DA EX- SERVIDORA FÁTIMA SOUZA DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 026.465-2C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20-MAG- VII, 7ª CLASSE, REFERÊNCIA H, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1155/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): FÁTIMA SOUZA DE ALMEIDA, MIGUEL MONTEIRO DE ALMEIDA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14480/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA





OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. BELIZIO GONCALVES RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 128.074-0C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 986/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): BELIZIO GONCALVES RODRIGUES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14565/2025

APENSO(S): 15057/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. NELIDA MARTINS DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA, A SRA. ANGELA VITORIA MARTINS DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS, DO EX-SERVIDOR ELY DOURADO DA SILVA, MATRÍCULA N.º 056.196-7C, NA GRADUAÇÃO DE CABO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1356/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 16 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): NELIDA MARTINS DA SILVA, ANGELA VITORIA MARTINS DA SILVA, ELY DOURADO DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14577/2025

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS PEREIRA, MATRÍCULA Nº 054.533-8A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS PEREIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14596/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTARIA DO SRº. CEZARIO GOMES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº. 118.374-5D, NO CARGO DE PROFESSOR PF-20. LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR -SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1204/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC





INTERESSADO(S): CEZARIO GOMES DE OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14603/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CINTIA OLIVEIRA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 065.621-6B, NO CARGO DE AS - ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO D-08, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 809/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO EM 21 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): CINTIA OLIVEIRA DA COSTA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14610/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ZELIA DE SOUZA MARTINS, MATRÍCULA Nº 051.335-0A, NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, NÍVEL B, DO ORGÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1101/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 04 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): MARIA ZELIA DE SOUZA MARTINS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14619/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ALCY VIEIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 001.147-9D, NO CARGO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1413/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): ALCY VIEIRA DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14639/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE





OBJETO: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA DA SRA. MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VIANA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR VITOR NOGUEIRA VIANA, MATRÍCULA 010.196-6B, NO CARGO DE AS.MARCENEIRO BII-02, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 789/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VIANA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E VITOR NOGUEIRA VIANA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14674/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA GONCALVES LOIOLA SOUZA, MATRÍCULA Nº 143.540-0A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1083/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 02 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): FRANCISCA GONCALVES LOIOLA SOUZA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14684/2025

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. ARIMAR RODRIGUES DE MELO, MATRÍCULA Nº 141.921-8A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2055, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ARIMAR RODRIGUES DE MELO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

DIRETORIA DE SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

rita de cássia pinheiro telles de carvalho

Diretora da Segunda Câmara





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 18567/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES

NATUREZA/ESPÉCIE: Representação com Pedido de Medida Cautelar

REPRESENTANTE(S): Kelp - Serviços Médicos Ltda

REPRESENTADO(S): Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – Ses

ADVOGADO(A): Rachel Siza Tribuzy - OAB/AM 6863

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Kelp Serviços Médicos Ltda, em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - Ses, para apuração de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico N.º 637/2025-CSC, no que tange à seleção da proposta mais vantajosa, violando os Princípios da Legalidade, Isonomia e Moralidade Administrativa.

RELATOR: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

DESPACHO N.º 1916/2025 - GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. REPRESENTAÇÃO ADMITIDA. REMESSA AO RELATOR

1. Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida cautelar interposto pela empresa KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Edvaldo Bezerra de Oliveira, por intermédio de sua patrona, em desfavor do Centro de Serviços Compartilhados do Estado do Amazonas – CSC/AM, para apuração de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico N.º 637/2025-CSC.
2. Em sede de cautelar, requer a imediata suspensão do Pregão Eletrônico n.º 637/2025-CSC.
3. Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei n.º 14133/2021 ou Lei n.º 8666/1993.
4. Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.





5. No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas para atuar no polo ativo na presente demanda, posto que à SECEX incumbe a execução das atividades de Controle Externo a cargo do Tribunal.

6. Instrui o feito documentos que contemplam as impugnações feitas a esta Corte de Contas e que auxiliam na compreensão dos fatos narrados. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

7. Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei n.º 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM.

8. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei n.º 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar n.º 204 de 16/01/2020).

9. Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução n.º 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução n.º 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

9.1. **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM;

9.2. **DETERMINO** à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- a) **PUBLIQUE** o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, §8º, da Lei n.º 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) **CIENTIFIQUE** o Representante, por intermédio de sua patrona, informando acerca do presente Despacho;
- c) **ENCAMINHE** os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei n.º 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PROCESSO Nº 18565/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Kelp - Serviços Médicos Ltda

REPRESENTADOS: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES

ADVOGADO(A): RACHEL SIZA TRIBUZY - OAB/AM nº 6863

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposto pela Kelp - Serviços Médicos Ltda , Em Desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - Ses, Para Apuração de Possíveis Irregularidades na Dispensa de Licitação Eletrônica Dle Nº161/2025-csc, no Que Tange À Exclusão da Representante e Restrição da Competitividade.

RELATOR: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

DESPACHO Nº 1918/2025-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1. Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida cautelar interposta Kelp - Serviços Médicos Ltda , neste ato representada por seu sócio e por sua advogada, em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - Ses, para apuração de possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação Eletrônica Dle Nº161/2025-csc.
2. Em sede de cautelar, requer a suspensão imediata de todos os atos administrativos subsequentes à fase de recebimento das propostas/documentações no âmbito da Dispensa de Licitação Eletrônica DLE nº161/2025-csc incluindo a análise de propostas, a fase de lances, o julgamento, a habilitação, a adjudicação e a homologação, até a decisão final desta Representação.
3. Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.
4. Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.
5. No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância





aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

6. Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

7. Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

8. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

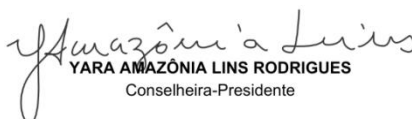
9. Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

9.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

9.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) OFICIE a empresa Representante, por meio de sua advogada para que tome ciência do presente Despacho, encaminhando-lhe cópia deste documento;
- c) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de Dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

EJSGC





Processo Eletrônico N. 18534/2025

Órgão: Fundação AMAZONPREV

Natureza: Representação

Espécie: Medida Cautela

Interessados: Secretaria-geral de Controle Externo - Secex (Representante), Fundação Amazonprev (Representado), Francisco Evilazio Pereira (Representado), Maria Neblina Maraes (Representado) e Ary Renato Vasconcelos de Souza (Representado)

Objeto: Representação com Pedido de Medida Cautelar Em Face do Sr. Francisco Evilázio Pereira, Diretor-presidente da Fundação Amazonprev, Sra. Maria Neblina Marães, Diretor-presidente da Fundação Amazonprev, 01/01/2024 a 03/07/2024, Sr. Ary Renato Vasconcelos de Souza, Diretor-presidente da Fundação Amazonprev, 03/07/2024 a 31/10/2024, com o Intuito de Apurar Possíveis Irregularidades nos Investimentos Realizados pela Amazonprev, Especificamente nas Aplicações Em Letras Financeiras dos Bancos Master e C6, Configurando Aparente Violação Ao Art 6º, Iv, Parágrafo Único, da Lei Federal Nº 9.717/98 Arts. 1º, §1º, 4º, 6º §§ 1º e 2º, da Resolução Cmn Nº 4.963/2021, Arts. 90, 91, Iv e V, 93, da Portaria Mtp Nº 1.467/2022

Conselheiro Relator: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

DESPACHO Nº 1961/2025 - GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR

2. Tratam os autos de **Representação com Pedido de Medida Cautelar** interposto pela **Secretaria Geral de Controle Externo – SECEX** em desfavor do **Sr. Francisco Evilázio Pereira**, Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, **Sra. Maria Neblina Marães**, Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, 01/01/2024 a 03/07/2024, **Sr. Ary Renato Vasconcelos De Souza**, Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, 03/07/2024 a 31/10/2024, com o intuito de apurar possíveis irregularidades nos investimentos realizados pela Amazonprev, especificamente nas aplicações em letras financeiras dos bancos Master e C6, configurando aparente violação ao art 6º, IV, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.717/98, arts. 1º, §1º, 4º, 6º §§ 1º e 2º, da Resolução CMN nº 4.963/2021, arts. 90, 91, IV e V, 93, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

3. De acordo com a SECEX, por intermédio do o Processo SEI nº 019179/2025. tomou conhecimento acerca de possíveis irregularidades nos investimentos realizados pela Amazonprev, especificamente nas





aplicações em letras financeiras dos bancos Master e C6, apresentadas pelo Ofício nº 1366/2025-GABCMTDAN/2025.

4. Informa que o Relatório Anual de Investimentos 2024 da Amazonprev mostra uma aplicação de R\$ 50 milhões em Letras Financeiras do Banco Master S/A em junho de 2024. Entretanto esses títulos não contam com garantia do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), de modo que, após a liquidação extrajudicial do Banco Master (motivada pela “Operação Compliance Zero” da Polícia Federal), os recursos da Amazonprev ficaram na fila de credores e podem não ser recuperados.

5. Além disso, as investigações da polícia federal apuraram que, entre junho e setembro de 2024, a Amazonprev aplicou cerca de R\$ 300 milhões em títulos dos bancos digitais C6 S/A e Master, sem a necessária autorização colegiada e a forma análise de risco, em desacordo com as normas interna e a Resolução CMN nº 4.963/2021.

6. Nesse sentido, entende o Controle Externo que a suposta irregularidade apresentada constitui infração à norma legal, sendo o Processo de Representação, com pedido de medida cautelar, capaz de apurar a suposta conduta irregular do agente público.

7. Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.

8. Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

9. Os requisitos estabelecidos, regimentalmente, para o recebimento da Representação são os seguintes:





- a) ser apresentada por qualquer pessoa, órgão, ou entidade, pública ou privada (art. 288, caput do RITCE/AM);
- b) em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública (art. 288, caput do RITCE/AM);
- c) nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei de Licitações (art. 288, §1º, do RITCE/AM); e
- d) autuada pelo Departamento de Autuação, Estrutura e Distribuição Processual - Deap (art. 288, §2º, do RITCE/AM).

10. No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, caput, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

11. Conforme narrado acima, o Representante alega suposto ato de ilegalidade por parte da Administração Pública e requer apuração por parte deste Tribunal, o que se enquadra nos motivos em que se fundam a Representação.

12. Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade de análise de medidas cautelares, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei n. 2.433/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução n. 04/2002-TCE/AM.

13. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).





14. Tais questões devem ser apuradas pelo Relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM, **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM e **DETERMINO** à **GTE-MPU** que adote as seguintes providências:

- a) **TORNAR SEM EFEITO** o **Despacho 1919/2025 – GP (fls. 19-22)** para correção de Despacho de Admissibilidade.
- b) **PUBLIQUE** o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- c) **OFICIE** os Representantes para que tomem ciência do presente Despacho, encaminhando-lhe cópia deste documento;
- d) **ENCAMINHE** os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução n. 03/2012-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIAS

PORTARIA Nº 483/2025-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2025 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2024 c/c as Certidões da 14ª e da 28ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, datadas de 21/05/2025 e 23/09/2025);

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos N.º 8/2025/DICAPE/SECEX (Processo SEI N.º 10844/2025);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 1212/2025/SECEX/GP (Processo SEI N.º 10844/2025);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2025;

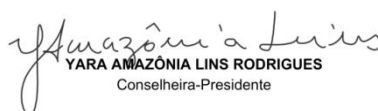
RESOLVE:

I – ALTERAR o período designado no **Item I** da **Portaria N.º 289/2025-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no D.O.E em 17/07/2025, para ajustar o cronograma referente à etapa de **execução** e, consequentemente, adequar o prazo para elaboração e entrega dos **relatórios conclusivos**, conforme segue abaixo:

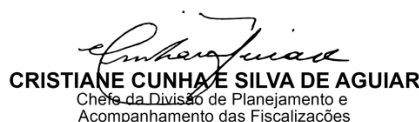
Fase	Período
Execução	15/09/2025 a 13/02/2026
Relatório	14/02/2025 a 16/03/2026

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MARIO AUGUSTO TAKUMI SATO
Secretário-Geral de Controle Externo


CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações





ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2024

1. **Data:** dezembro de 2025.
2. **Processo Administrativo:** 016700/2025-SEI/TCE/AM.
3. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 85/2024.
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, representado por sua Presidente, Conselheira **Yara Amazônia Lins Rodrigues**.
5. **Contratada:** **Rio Madeira Serviços e Comércio em Tecnologia Ltda.**, CNPJ nº **52.017.273/0001-42**, representada por seu representante legal, **Sr. Mateus da Costa Pimenta**.
6. **Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 85/2024 por mais 12 (doze) meses, de 15/12/2025 a 14/12/2026, bem como **reajuste do valor contratual e ampliação do objeto**, abrangendo:
 - Manutenção, sustentação e administração continuada da plataforma Moodle;
 - Desenvolvimento sob demanda e customizações;
 - Integração com portais externos (como o IRB);
 - Suporte técnico em Língua Portuguesa;
 - Inclusão de servidor dedicado e demais aprimoramentos previstos no Termo Aditivo.
7. **Vigência:** de **15/12/2025 a 14/12/2026**.
8. **Valor global:** **R\$ 74.565,00** (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
9. **Dotação Orçamentária:**
 - **Programa de Trabalho:** 01.128.0056.2093.0001 (Escola de Contas Públicas).
 - **Natureza de Despesa:** 33.90.40.18 (Computação em nuvem – PaaS).
 - **Fonte de Recursos:** 1.500.1000 (Recursos não Vinculados de Impostos).
 - **Nota de Empenho:** nº **2025NE0003140**, emitida em **02/12/2025**, no valor de **R\$ 3.314,00**, referente ao período de 16 dias de dezembro/2025, ficando o saldo remanescente de **R\$ 71.251,00** para empenho no exercício de 2026, conforme apontado pela DIORF.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





PORTARIA SEI Nº 500/2025 – SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 019472/2025;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES NETA**, matrícula n.º 0042854A, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico, a contar de 28.11.2025, nos termos da Lei n.º 11.770 de 09 de setembro de 2008, regulamentado por meio do Decreto 7.052 de 23 de dezembro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





ATO Nº 144/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo nº 298/2025 – Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 29.10.2025, constante no Processo SEI nº 012800/2024;

R E S O L V E:

REENQUADRAR o servidor **FABIO JONES DE FARIAS CARDOSO**, matrícula nº 0002569B, nos termos do art. 19 do ADCT, no regime estatutário do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme dispunha o artigo 210, da Lei nº 1.762/1986, para o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo "B" de acordo com a Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018 que regula o quadro de pessoal deste Tribunal de Contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

*Republicado por Alteração





ATO Nº 145/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo nº 297/2025 – Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 29.10.2025, constante no Processo SEI nº 012794/2024;

R E S O L V E:

REENQUADRAR o servidor **LEOMAR DE SALIGNAC E SOUZA**, matrícula nº 0002755A, nos termos do art. 19 do ADCT, no regime estatutário do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme dispunha o artigo 210, da Lei nº 1.762/1986, para o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo "B" de acordo com a Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018 que regula o quadro de pessoal deste Tribunal de Contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

*Replicado por Alteração





PORTARIA nº 1009/2025 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando - MPC nº 104/2025/8ª PROCONT, datado de 16.10.2025, constante do Processo SEI n.º 015219/2025;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a Senhora Procuradora de Contas **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONCA**, matrícula n.º 0008885A, no período de **02 a 05.12.2025**, para participar da reunião do Comitê Técnico de Acessibilidade e Inclusão do IRB, bem como do IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, na cidade de Florianópolis/SC;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Senhora Procuradora de Contas apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, conforme consta no art. 4, da Portaria nº 4/2025 - GP, datada de 26.02.2025 e publicada no DOE de 27.02.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA nº 1021/2025 – GPDGP

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 17.10.2025, constante do Processo SEI nº 017255/2025;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o Senhor Conselheiro **JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO**, matrícula nº 001.006-5A, para no dia **04.11.2025**, participar do Simpósio "Governança, Controle e Transparência: o Futuro da Administração Pública", na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido conselheiro apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, conforme consta no art. 4, da Portaria nº 4/2025 - GP, datada de 26.02.2025 e publicada no DOE de 27.02.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA nº 1027/2025 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor da Exposição de Motivos nº 20/2025/SETIN/GP, datado de 21.10.2025, constante no Processo SEI n.º 017462/2025;

R E S O L V E :

I- DESIGNAR o servidor **ARLESSON DE SOUZA DOS ANJOS**, matrícula n.º 0018988A, para no período de 03 a 07.11.2025, participar da 1ª edição da Semana de Tecnologia - TechWeek do TCDF, em Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o servidor apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque, e relatório de viagem, conforme consta no art. 4, da Portaria nº 4/2025 - GP, datada de 26.02.2025 e publicada no DOE de 27.02.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA nº 1028/2025 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 117/2025/GCMARIOMELLO/COL, datado de 21.10.2025, constante do Processo SEI n.º 017401/2025;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR as servidoras **PAULA AMLES RIBEIRO RODRIGUES BARREIROS**, matrícula n.º 0022390B, e **KATHERYNE IZABEL DA SILVA ALVES**, matrícula n.º 0030279D, para no período de 10 a 13.11.2025 participarem do curso de Capacitação Regional sobre a Quantificação de Benefícios dos TCs, em Porto Velho/RO;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que as servidoras apresentem à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque, certificado e relatório de viagem, conforme consta no art. 4, da Portaria nº 4/2025 - GP, datada de 26.02.2025 e publicada no DOE de 27.02.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA N.º 1170/2025-GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 887/2023-GPDGP, datada de 11.12.2023, e suas alterações, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental A, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

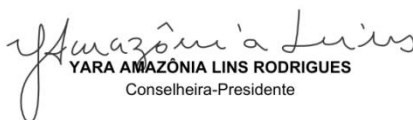
CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo n.º 311/2025 – Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 11.11.2025, constante no Processo SEI n.º 011886/2022;

R E S O L V E:

DECLARAR o servidor **ROMULO NUNES PORTILHO**, matrícula n.º 0039110A, ocupante do cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental A, aprovado no estágio probatório, **a contar de 30.08.2025**, consequentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução n.º 17/2009, publicada no DOE de 03.02.2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 1175/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 12/2025-GP, datada de 12 de maio de 2025, publicada no DOE de mesma data, que institui o Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 6855/2025/GP/TP, datado de 10.12.2025, constante no Processo SEI nº 017897/2025;

RESOLVE:

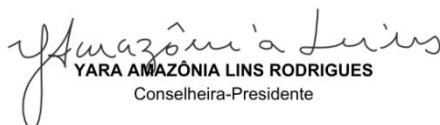
I - DEFERIR o pedido do servidor **FABIO HENRIQUE BEZERRA**, matrícula nº 0041009A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental A, de participação no programa de teletrabalho pelo período de 6 (seis) meses relativo, nos termos do Art. 11, III, da Portaria nº 12/2025-GP, datada de 12.05.2025, a contar de **13.01.2025**;

II - DETERMINAR que o servidor(A), em atendimento ao Art. 21, I, da Portaria nº 12/2025 - GP, datada de 12.05.2025, observe a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido na Meta de Desempenho;

III - DETERMINAR à Comissão de Apoio ao Teletrabalho o acompanhamento do desempenho e os resultados alcançados pelo **servidor(A)** participante do teletrabalho, conforme o artigo 5º, V da Portaria nº 12/2025-GPDRH, datada de 12.05.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 10 de dezembro 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 1176/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 12/2025-GP, datada de 12 de maio de 2025, publicada no DOE de mesma data, que institui o Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 6847/2025/GP/TP, datado de 10.12.2025, constante no Processo SEI nº 017870/2025;

RESOLVE:

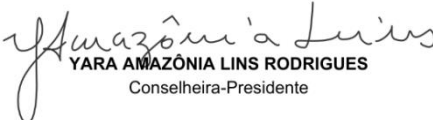
I - DEFERIR o pedido do servidor **ROGERIO SALLES PERDIZ**, matrícula nº 0012351A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental A, de renovação de participação no programa de teletrabalho pelo período máximo de 2 (dois) anos relativo a cada autorização, nos termos do Art. 11, III, da Portaria nº 12/2025-GP, datada de 12.05.2025, a contar de **16.11.2025**;

II - DETERMINAR que o servidor(A), em atendimento ao Art. 21, I, da Portaria nº 12/2025 - GP, datada de 12.05.2025, observe a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido na Meta de Desempenho;

III - DETERMINAR à Comissão de Apoio ao Teletrabalho o acompanhamento do desempenho e os resultados alcançados pelo servidor(A) participante do teletrabalho, conforme o artigo 5º, V da Portaria nº 12/2025-GPDRH, datada de 12.05.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 10 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





ATO Nº 151/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 227/2025/GCJOSUECLAUDIO/COL, datado de 05.12.2025, constante no Processo SEI n.º 019421/2025;

R E S O L V E:

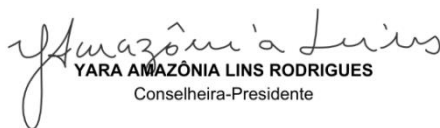
EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I, deste Ato, dos respectivos cargos em comissão, previstos no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, e suas alterações, **a contar de 01.12.2025**;

ANEXO I

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL	
NOMES	CARGOS
MARDEN EUFRASIO DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR -GERAL – CC5
MATHEUS MENEZES DE AGUIAR	ASSESSOR DA CORREGEDORIA GERAL - CC2
LILIAN BARBOSA VIEIRA CIDADE	ASSESSOR DA CORREGEDORIA GERAL - CC2
EVANILDA PEREIRA SIQUEIRA	ASSESSOR DA CORREGEDORIA GERAL - CC2
LAIS SAID DA ROCHA ALBUQUERQUE CAVALCANTI	ASSISTENTE DA CORREGEDORIA GERAL – CC1
CAROLINA QUERCIA GADELHA	ASSISTENTE DA CORREGEDORIA GERAL – CC1
CRISTINA MACEDO NAKANO	ASSISTENTE DA CORREGEDORIA GERAL – CC1

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





ATO Nº 152/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 227/2025/GCJOSUECLAUDIO/COL, datado de 05.12.2025, constante no Processo SEI n.º 019421/2025;

R E S O L V E:

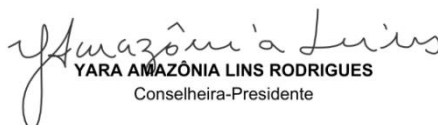
NOMEAR os servidores relacionados no Anexo I, deste Ato, nos respectivos cargos em comissão, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, e suas alterações, a contar de **01.12.2025**;

ANEXO I

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	
NOMES	CARGOS
MARDEN EUFRASIO DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PRESIDENTE – CC5
MATHEUS MENEZES DE AGUIAR	ASSESSOR DA VICE-PRESIDÊNCIA - CC2
LILIAN BARBOSA VIEIRA CIDADE	ASSESSOR DA VICE-PRESIDÊNCIA - CC2
EVANILDA PEREIRA SIQUEIRA	ASSESSOR DA VICE-PRESIDÊNCIA - CC2
LAIS SAID DA ROCHA ALBUQUERQUE CAVALCANTI	ASSISTENTE DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC1
CAROLINA QUERCIA GADELHA	ASSISTENTE DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC1
CRISTINA MACEDO NAKANO	ASSISTENTE DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC1

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 3690 pág.87

Manaus, 10 de Dezembro de 2025

A T O Nº 153/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 121/2025/GCFABIAN/COL, datado de 10.12.2025, constante no Processo SEI n.º 019717/2025;

EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria, dos respectivos cargos em comissão, previstos no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2025:

ANEXO I

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	
NOMES	CARGOS
TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES NETA	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PRESIDENTE - CC5
MONICA SIQUEIRA ARAUJO	ASSESSOR DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC2
ELIZABETH MARIA MOURA NUNES	ASSESSOR DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC2
KAREN DINIZ BARROS	ASSESSOR DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC2
MARIA DA GRAÇA ROCHA ALVARES	ASSISTENTE DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC1
ALESSANDRO THOMAZ VALENTE	ASSISTENTE DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC1
GIOVANNA NICOLY VALENTE BATISTA	ASSISTENTE DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC1
BERNARDO CABRAL	

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 3690 pág.88

Manaus, 10 de Dezembro de 2025

A T O Nº 154/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 121/2025/GCFABIAN/COL, datado de 10.12.2025, constante no Processo SEI n.º 019717/2025;

R E S O L V E:

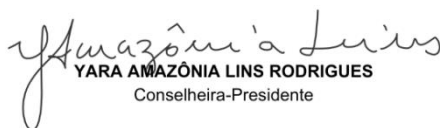
NOMEAR os servidores relacionados no Anexo I, deste Ato, nos respectivos cargos em comissão, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, e suas alterações, a contar de 01.12.2025:

ANEXO I

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
NOMES	CARGOS
TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES NETA	CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR -GERAL – CC5
MONICA SIQUEIRA ARAUJO	ASSESSOR DA CORREGEDORIA GERAL - CC2
ELIZABETH MARIA MOURA NUNES	ASSESSOR DA CORREGEDORIA GERAL - CC2
KAREN DINIZ BARROS	ASSESSOR DA CORREGEDORIA GERAL - CC2
MARIA DA GRAÇA ROCHA ALVARES	ASSISTENTE DA CORREGEDORIA GERAL – CC1
ALESSANDRO THOMAZ VALENTE	ASSISTENTE DA CORREGEDORIA GERAL – CC1
GIOVANNA NICOLY VALENTE BATISTA BERNARDO CABRAL	ASSISTENTE DA CORREGEDORIA GERAL – CC1

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 10 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA N.º 1171/2025-GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 227/2025/GCJOSUECLAUDIO/COL, datado de 05.12.2025, constante no Processo SEI n.º 019421/2025;

RESOLVE:

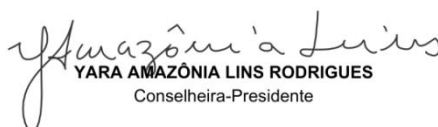
I - LOTAR os servidores listados abaixo no Gabinete da Vice-Presidência - GVP, a contar de **01.12.2025**;

SERVIDORES
MARDEN EUFRASIO DOS SANTOS
LILIAN BARBOSA VIEIRA CIDADE
EVANILDA PEREIRA SIQUEIRA
LAIS SAID DA ROCHA ALBUQUERQUE CAVALCANTI
CAROLINA QUERCIA GADELHA
CRISTINA MACEDO NAKANO
RAPHAEL RODRIGUES ALVES CAMELO COIMBRA
MARILEUDA MATOS DE MORAES VALERIO DE OLIVEIRA
LISA INGRID CAVALCANTE TUPINAMBA
SAMIA SAID DA SILVA

II - REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA N.º 1172/2025-GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 227/2025/GCJOSUECLAUDIO/COL, datado de 05.12.2025, constante no Processo SEI n.º 019421/2025;

RESOLVE:

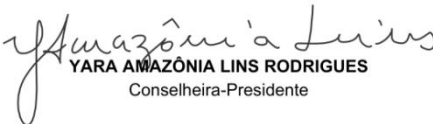
I - LOTAR os servidores listados abaixo no Gabinete do Conselheiro - Josué Cláudio de Souza Neto - GCJOSUECLAUDIO, **a contar de 01.12.2025**;

SERVIDORES
MATHEUS MENEZES DE AGUIAR
BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA
SERGIO MENEZES BRASIL JUNIOR

II - REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA N.º 1173/2025-GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO os artigos 5.º e 6.º, dispostos na Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TCE nº 01/2011 – que regulamenta a Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional);

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 017651/2025;

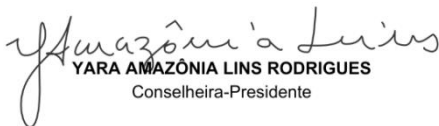
R E S O L V E:

I- FICA APROVADA a Progressão Funcional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao mês de **Novembro de 2025**, constante do anexo desta;

II- Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





ANEXO PROGRESSÃO NOVEMBRO/2025

CLASSE/NÍVEL CI			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
002348-5A	EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	S	04/11/2025

CLASSE/NÍVEL CII			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
002210-1A	VALTERNEY TELES DOS SANTOS	S	12/11/2025

CLASSE/NÍVEL CIII			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
001141-0D	FERNANDO TOMOZO ARAKAKI FILHO	S	20/11/2025

CLASSE/NÍVEL CIV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
001713-2A	MARCOS MALCHER SANTOS	S	22/11/2025
001898-8A	ARLESSON DE SOUZA DOS ANJOS	S	07/11/2025
001896-1A	MIRIAM COUTEIRO DA SILVA	S	02/11/2025

CLASSE/NÍVEL DI			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
001352-8A	OSMANI DA SILVA SANTOS	S	12/11/2025

CLASSE/NÍVEL DII			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
000046-9A	GREYSON JOSE DE CARVALHO BENACON	M	22/11/2025





PORTARIA Nº 1174/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

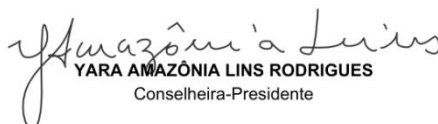
R E S O L V E:

I - LOTAR a servidora **MARIANA BONAFE BAYMA**, matrícula nº 0042765A, na Divisão de Redação de Acórdãos - DIRAC, a contar de **01.12.2025**;

II - REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA nº 1177/2025 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 6022/2025/SEGER/GP, datado de 10.12.2025, constante no Processo SEI nº 018601/2025;





RESOLVE:

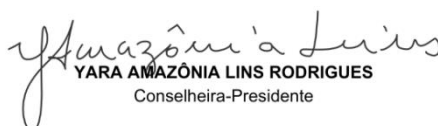
I – **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para realização de *Blitz de Acessibilidade* no Município de Presidente Figueiredo, na Região Metropolitana de Manaus, conforme segue:

SERVIDOR	DATA
ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL	10.12.2025
ELIANE SALES	10.12.2025
JORCÉLIA FARIAS DANTAS PIRES	10.12.2025
LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS	10.12.2025
KLEILSON FROTA SALES MOTA	10.12.2025
RODRIGO SANTOS BEZERRA	10.12.2025
BRUNO LEONARDO PONTES CABRAL	10.12.2025
RONALDO ALMEIDA DE LIMA	10.12.2025
JAMES CARDOSO SOARES	10.12.2025
ERIVAM GARCIA REIS	10.12.2025

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





ATOS NORMATIVOS

RESOLUÇÃO N.º 08 / 2025

DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES [ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS / DISTRITAIS] E ESTABELECE NORMAS PARA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA, A RASTREABILIDADE E A CONFORMIDADE CONSTITUCIONAL DESSAS TRANSFERÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal e do Estado, no exercício de seu poder regulamentar previsto no Art. 1º, parágrafo único da Lei nº 2423, de 10 de dezembro de 1996 e no Art. 5º, §1º do seu Regimento Interno, e considerando:

I – que a Constituição Federal consagra os princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública, assegurando a todos os cidadãos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo (art. 5º, inciso XXXIII);

II - que o art. 163-A da Constituição Federal determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;

III - que a Lei Federal nº 12.527/2011, bem como o Decreto Estadual nº 48.999, de 09 de fevereiro de 2024, reforçam esses comandos constitucionais, estabelecendo a divulgação de informações de forma proativa como regra e a promoção da cultura da transparência na Administração Pública;

IV - a decisão proferida na ADPF nº 854 pelo Supremo Tribunal Federal, que reconheceu a transgressão aos postulados republicanos da transparência, publicidade e impessoalidade nas chamadas emendas de relator do “orçamento secreto”, afirmando a obrigatoriedade de divulgação de informações completas, precisas, claras e fidedignas sobre a execução do orçamento, de modo a viabilizar o efetivo controle pelos órgãos de fiscalização e pela sociedade;

V - a decisão monocrática proferida em 23 de outubro de 2025 na ADPF nº 854 (Min. Flávio Dino), que estendeu de forma mandatória a todos os Estados, Distrito Federal e Municípios o modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, em observância ao princípio da simetria e ao art. 163-A da CF;

VI – o disposto na Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM- AUDICON nº 01/2025, que orienta os Tribunais de Contas a adotarem medidas voltadas à conformidade dos processos legislativos orçamentários e da execução das emendas parlamentares ao modelo federal de controle;





VII – o acesso público irrestrito às informações sobre emendas parlamentares e a rigorosa rastreabilidade de seus recursos constituem pressupostos indispensáveis para o efetivo controle social e institucional, permitindo auditorias mais eficientes por parte deste Tribunal de Contas e dos demais órgãos fiscalizadores, em atendimento ao dever constitucional de tutela do erário; e

VIII - a necessidade de disciplinar, no âmbito deste Tribunal, os procedimentos de fiscalização, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares locais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para a fiscalização e o acompanhamento das emendas parlamentares estaduais e municipais, inclusive das transferências voluntárias delas decorrentes, com vistas a assegurar:

I – a transparência e a rastreabilidade na execução orçamentária e financeira; e

II – a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º Compete a este Tribunal de Contas:

I – orientar e fiscalizar os gestores públicos quanto à adequada aplicação dos recursos e à conformidade dos atos administrativos relacionados às emendas parlamentares estaduais e municipais, de modo que seja possível acompanhar todo o ciclo do processo orçamentário, desde a sua origem, até o seu beneficiário final;

II - orientar e fiscalizar os gestores públicos quanto à necessidade de que as entidades privadas sem fins lucrativos beneficiárias de recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais e municipais se amoldem aos parâmetros de transparência e rastreabilidade, devendo se adequar às exigências legais e procedimentais necessárias;

III - acompanhar a implementação de mecanismos de transparência dos jurisdicionados, inclusive a eventual integração de sistemas;

IV - orientar e fiscalizar os gestores públicos para prevenir e coibir práticas vedadas, como o uso de contas bancárias intermediárias ou “de passagem”, saques em espécie e demais mecanismos que comprometam o controle do gasto público, por impedir a identificação do fornecedor, prestador do serviço ou beneficiário final;

V - orientar e fiscalizar os gestores quanto à necessidade de identificar nos demonstrativos fiscais, os recursos oriundos de emendas parlamentares, de forma detalhada, bem como de registrar a receita decorrente de emendas parlamentares conforme classificação definida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal; e

VI - expedir atos complementares destinados à normatização e padronização dos procedimentos de controle e de prestação de contas pelos jurisdicionados, observando tanto quanto possível, as diretrizes





definidas pelo Supremo Tribunal Federal para as emendas parlamentares federais, no âmbito da ADPF 854.

Art. 3º É atribuição do Tribunal de Contas instar os órgãos e entidades sob sua jurisdição a apresentarem, no prazo que lhes for fixado, plano de ação detalhado com as medidas necessárias à implementação ou ao aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e rastreabilidade dos recursos decorrentes das emendas parlamentares.

Parágrafo único. O plano de ação deverá conter, no mínimo:

- I** – diagnóstico da situação atual quanto à publicidade e rastreabilidade das emendas parlamentares;
- II** – cronograma de execução das ações corretivas ou de melhoria;
- III** – identificação dos responsáveis pela implementação das medidas propostas;
- IV** – previsão de integração com sistemas de planejamento, orçamento, finanças e controle interno.

CAPÍTULO II – TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

Art. 4º Para atendimento do disposto no artigo anterior, o Tribunal de Contas desempenhará atuação fiscalizatória destinada a verificar a ampla publicidade das informações referentes às emendas parlamentares constantes de seus orçamentos.

Parágrafo único. A fiscalização mencionada no caput deste artigo incidirá sobre a divulgação, em meio digital de acesso público, preferencialmente antes da execução orçamentária e financeira, observando-se, no mínimo, os seguintes elementos:

- I** - Identificação do parlamentar proponente: nome completo do Deputado Estadual ou Vereador autor da emenda, com opcional indicação de partido e unidade parlamentar;
- II** - Identificação da emenda: número de referência ou código único da emenda no orçamento, vinculado ao respectivo ato normativo (Lei Orçamentária Anual ou crédito adicional) que a aprovou;
- III** - Objeto da despesa: descrição detalhada do propósito do gasto aprovado na emenda, incluindo a ação governamental, projeto ou atividade a ser executado e sua finalidade específica;
- IV** - Valor alocado: montante de recursos previsto na emenda parlamentar;
- V** - Órgão ou entidade executora: identificação do órgão/entidade público responsável pela execução da despesa ou, se for o caso, beneficiário final dos recursos (quando se tratar de transferência a Município, organização da sociedade civil ou outra entidade destinatária dos recursos);
- VI** - Localidade beneficiada: indicação do Município (ou região/bairro) onde os recursos da emenda serão aplicados ou que será beneficiado pelo projeto/ação financiado;
- VII** - Cronograma de execução: prazo previsto para a implementação do objeto da emenda, com datas estimadas de início e término, incluindo fases ou etapas intermediárias quando pactuadas em instrumentos como convênios ou planos de trabalho;





VIII - Instrumentos vinculados: referência a eventuais instrumentos jurídicos celebrados para a execução da emenda, tais como números de convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou similares, se existentes, bem como o número do processo administrativo correspondente.

Art. 5º No âmbito das ações de fiscalização relativas às emendas parlamentares, este Tribunal de Contas avaliará, entre outros aspectos, a existência, a viabilidade técnica, a implementação e a efetividade de plataforma digital unificada de transparência específica para emendas parlamentares, a ser desenvolvida e mantida pelo Poder Executivo estadual e pelos Poderes Executivos municipais, no âmbito de suas respectivas esferas de competência (emendas parlamentares estaduais ou municipais, conforme o caso), por meio do órgão competente (Controladoria-Geral, Secretaria de Fazenda, Planejamento ou equivalente).

Parágrafo único. A plataforma digital local poderá prever mecanismos de comunicação e interoperabilidade com sistemas federais correlatos, como o Painel de Emendas do Governo Federal, de modo a possibilitar, futuramente, a construção de uma visão integrada e nacional da destinação e execução das emendas parlamentares, respeitadas as competências de cada ente da Federação e os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

Art. 6º O Tribunal de Contas acompanhará a rastreabilidade dos recursos oriundos de emendas parlamentares em todas as etapas da execução orçamentária e financeira, assegurando que os jurisdicionados cumpram os padrões de registro e controle previstos na legislação aplicável, notadamente nas normas nacionais de contabilidade pública.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto neste Capítulo, o Tribunal avaliará se os sistemas orçamentários e financeiros do Estado incorporam identificadores contábeis específicos para as emendas parlamentares, em especial verificando-se a adoção de codificação padronizada no Plano de Contas (fontes de recurso, códigos ou identificadores únicos de emenda) que associe cada despesa executada às respectivas emendas que lhe deram origem.

CAPÍTULO III - DOS SISTEMAS E INTEGRAÇÕES TECNOLÓGICAS

Art. 7º A Secretaria-Geral de Controle Externo deverá adotar providências para:

- I** – adaptar os sistemas eletrônicos de fiscalização, a fim de permitir o registro e o rastreamento das emendas parlamentares;
- II** – viabilizar eventual necessidade de realizar a integração com bases de dados federais, estaduais e municipais pertinentes;
- III** – garantir acesso público e tempestivo às informações relativas às emendas, a fim de garantir o acesso à informação e possibilitar o controle social de forma ampla, na forma do capítulo anterior.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º A partir de 1º de janeiro de 2026, a execução de emendas parlamentares ficará condicionada à implementação integral das medidas previstas nesta Resolução e ao estrito cumprimento das determinações do Supremo Tribunal Federal sobre transparência e rastreabilidade, sem prejuízo da edição de normas





complementares necessárias à sua efetividade.

Art. 9º Caberá à Secretaria-Geral de Controle Externo propor à Presidência, a edição e/ou alteração de instruções normativas complementares, através de Notas Técnicas e/ou Portarias, a respeito de fluxos, formulários, rotinas de auditoria e demais aspectos técnicos, além de critérios de priorização dos objetos das fiscalizações de emendas parlamentares, considerando critérios de seletividade (materialidade, relevância e criticidade).

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de novembro de 2025.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro Corregedor

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro

LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES
Conselheiro-Convocado

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral





CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2025 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, caput, §2º, da Resolução Nº 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do Exmo. Conselheiro-Substituto Alípio Reis Firmo Filho, presente as folhas 326-327, fica **NOTIFICADO o Sr. Marco Apolo Muniz de Araújo, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa-SEC, à época,** para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar documentos e/ou justificativas referente às restrições discriminadas no **Laudo Técnico Preliminar nº 126/2025- DICOP** (fls. 310-312), **Notificação Nº 553/2025-DICOP** (fl. 322), reunidos no **Processo TCE Nº 12.591/2025**, que trata da **Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº. 41/2020-SEC, de Responsabilidade do Sr. Marcos Apolo Muniz de Araujo, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec e o Instituto Geografico e Historico do Amazonas**, por meio **do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC** (conforme disposto na Portaria Nº 939/2022-GPDRH), a recepção de documentos funciona todos os dias, 24 horas por dia, podendo ser acessado diretamente no Portal deste TCE/AM, através do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, ou pela Central de Ajuda, através do link <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

EUDRIGUES PEREIRA MARQUES
Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, para os efeitos do disposto nos artigos 221 e 97, V da Resolução TCE n.º 04/2002-TCE, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas torna público o agendamento da **Quinta Sessão Especial de 2025**, a ser realizada em **16 de dezembro de 2025**, às **9h**, com o fito de apreciar o julgamento da **Prestação de Contas da Prefeitura de Manaus, exercício de 2024**, de responsabilidade do Sr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, instruído nos autos do processo SPEDE n.º 11.582/2025, sob a Relatoria do Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2025 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator fica **NOTIFICADO o Senhor Josué Rocha de Freitas**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º andar, Aleixo, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 230/2025 – DICAD**, peça do Processo TCE nº 11159/2025 que trata de Prestação de Contas Anuais, referente ao exercício de 2014 (processo Físico Originário Nº1588/2015).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

OSMANI DA SILVA SANTOS

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 70/2025 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Sr. **Júlio Assis Corrêa Pinheiro**, fica **NOTIFICADO o Sr. SILDOMAR ABTIBOL** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **NOTIFICAÇÃO Nº 1052/2025 - DIATV (fls. 1324/1326)**, contida no **Processo TCE Nº 15534/2020**, que trata da Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Convênio nº 002/2010, de responsabilidade do Sr. Arlindo Pedro da Silva Júnior, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR e o Clube das Mães da Japiinlândia - CMJ, tendo como objeto promover a realização do “1º baile das rosas de maio”, em 29 de maio de 2010, no valor global de R\$173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais).

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria de Transferências Voluntárias





CAUTELARES

PROCESSO: 17704/2025

ÓRGÃO: Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: G. A. Serviços de Manutenção Ltda

REPRESENTADO: Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE

ADVOGADO(A): André Lima de Lima - 6672

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela G. A. Serviços de Manutenção Ltda Em Desfavor da Unidade Gestora de Projetos Especiais - Ugpe, Para Apuração de Possíveis Irregularidades Acerca da Rescisão Contratual do Contrato Nº 03/2023 Para a Prestação dos Serviços de Limpeza e Outros Serviços Junto Ao Estado do Amazonas por Intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais.

RELATOR: Érico Xavier Desterro e Silva

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 64/2025

1) Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida cautelar interposta pela empresa G. A. Serviços de Manutenção Ltda, neste ato representada por seu patrono, em desfavor da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, para apuração de possíveis irregularidades acerca da rescisão Contratual do Contrato nº 03/2023, para a prestação dos serviços de Limpeza e outros serviços junto ao Estado do Amazonas.

2) Compulsando a exordial, é possível identificar que a Representante aduz, em síntese, que:

“A Empresa GA em decorrência de licitação, obteve o contrato 03/2023 (doc. Anexo) para a prestação dos serviços de limpeza e outros serviços junto ao Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais.

Em decorrência da inexistência de realização de novas licitações houve a continuidade do contrato com a sua prorrogação última com o aditivo contratual (doc. Anexo) com prazo até o dia 10.11.2025. Como não houve nova licitação, e a empresa não foi comunicada quanto à não renovação no prazo de 30 dias, acreditou-se na renovação contratual, já que a empresa tem possibilidade pela licitação de ter seu contrato renovado.

Ocorre que no dia 03.11.2025, recebeu um comunicado via email que não seria renovado o contrato.





Entretanto, não houve nova licitação para que houvesse nova empresa para a prestação dos serviços, bem como não foi avisada 30 dias antes que não haveria renovação para que pudesse dar o aviso prévio aos seus colaboradores.

Dessa forma, a empresa terá um grande custo quanto ao aviso prévio de seus trabalhadores, bem como por ser um serviço essencial de limpeza nos hospitais da capital, sem a devida licitação que não foi realizada, o Estado terá que contratar nova empresa sem licitação, o que desde já transforma a não renovação com a empresa GA uma rescisão indevida.”

3) Requereu, ao fim, a concessão de medida liminar para determinar a imediata suspensão dos efeitos da rescisão contratual do Contrato nº 03/2023.

4) Acerca da competência dos Tribunais de Contas para conceder medidas cautelares, informo tratar-se de competência implícita constante na Constituição da República de 1988, e, além disso, há consolidada jurisprudência e doutrina no sentido favorável:

“TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PODER GERAL DE CAUTELA. LEGITIMIDADE. DOUTRINA DOS PODERES IMPLÍCITOS. PRECEDENTE (STF). Consequente possibilidade de o Tribunal de Contas expedir provimentos cautelares, mesmo sem audiência da parte contrária, desde que mediante decisão fundamentada. Deliberação do TCU, que, ao deferir a medida cautelar, justificou, extensamente, a outorga desse provimento de urgência. Preocupação da Corte de Contas em atender, com tal conduta, a exigência constitucional pertinente à necessidade de motivação das decisões estatais. Procedimento administrativo em cujo âmbito teriam sido observadas as garantias inerentes à cláusula constitucional do due process of law (...).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IMPUGNAÇÃO. COMPETÊNCIA DO TCU. CAUTELARES. CONTRADITÓRIO. AUSÊNCIA DE INSTRUÇÃO. 1- Omissis. 2- Inexistência de direito líquido e certo. O Tribunal de Contas da União tem competência para fiscalizar procedimentos de licitação, determinar suspensão cautelar (artigos 4º e 113, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93), examinar editais de licitação publicados e, nos termos do art. 276 do seu Regimento Interno, possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões). 3- Omissis. 4- Omissis. Denegada a ordem.”

5) Sob essa égide, sobreveio a edição da Lei Complementar Estadual nº 114/2013 e a Lei Complementar Estadual nº 204/2020, cuja primeira alterou o inciso XX, do art. 1º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a segunda alterou o art. 42-B, passando a vigorar com a seguinte redação:





“Art. 1º - Ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, órgão destinado à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios, auxiliar dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais, no controle externo, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei, compete:

(...);

XX - adotar medida cautelar, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito;

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

I – a sustação do ato impugnado;

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos inerentes ou com relação imediata com o caso examinado, ainda que indiretamente;

III – o afastamento temporário de responsável nos casos do art. 41 desta Lei;

IV – a determinação à autoridade competente para que adote as providências necessárias à anulação de contrato considerado ilegal.”

6) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares, a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/96 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

7) Sabe-se que a Medida Cautelar exige o preenchimento de dois requisitos, quais sejam: I – *periculum in mora*, II – *fumus boni iuris*.

8) A configuração do *periculum in mora* exige a demonstração de existência ou da possibilidade de ocorrer um dano jurídico ao direito da parte de obter uma tutela jurisdicional eficaz na ação principal.

9) Já o *fumus boni iuris*, traduz-se, literalmente, como “fumaça do bom direito”. É um sinal ou indício de que o direito pleiteado de fato existe. Não há, portanto, a necessidade de provar a existência do direito, bastando a mera suposição de verossimilhança. Este é verificado na possível violação dos princípios e normas que regem os procedimentos licitatórios.

10) No caso em análise, muito embora seja legítima a questão trazida pela representante no que tange à comunicação tardia da não renovação contratual pela UGPE, verifico que o pleito submetido à análise deste Tribunal de Contas diz respeito à interesse estritamente privado, o que afasta a competência desta Casa para apreciação da matéria. Neste sentido:

EMENTA - DENÚNCIA PEDIDO DE LIMINAR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA EXECUTIVO MUNICIPAL SUPOSTASIRREGULARIDADES COMETIDAS NA EXECUÇÃO DE





CONVÊNIO FIRMADO PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PAGAMENTO VIA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EXONERADOS DESLIGAMENTO REPASSE DOS VALORES INTERESSE PRIVADO INCOMPETÊNCIA INDEFERIMENTO ARQUIVAMENTO. 1. A medida cautelar é medida excepcional que poderá ser adotada diante de casos de urgência, da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, sendo indispensável para sua concessão o atendimento do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. Não restando preenchidos os requisitos elementares, a medida cautelar é indeferida. 2. **Não é competência do Tribunal de Contas do Estado o julgamento de eventuais perdas reclamadas ou tutela de interesses particulares, que devem ser questionados no Judiciário.** Mas, observado, no momento oportuno, eventual impropriedade que reflita no julgamento das contas do Município, de competência desta Corte, esta será objeto de análise e providências. Arquivamento dos autos da Denúncia. ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 1ª Sessão Reservada Virtual do Tribunal Pleno, realizada de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pelo indeferimento da medida cautelar face à ausência de requisitos elementares; pelo arquivamento da Denúncia, nos termos do art. 129, inciso I, alínea b do Regimento Interno; e pela comunicação do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 160/2012. Campo Grande, 1º de outubro de 2020. Conselheiro Jerson Domingos Relator. (grifei)

(TCE-MS - DEN: 121902019 MS 2005549, Relator.: JERSON DOMINGOS, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 2672, de 12/11/2020)

REPRESENTAÇÃO. DNIT. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATO VOLTADO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA MELHORIAS NA BR-364/RO. **INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL PARA TUTELAR INTERESSES ESTRITAMENTE PRIVADOS.** NÃO CONHECIMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NA DECISÃO. REJEIÇÃO. (grifei)

(TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-completo/97092024>, Relator.: JHONATAN DE JESUS, Data de Julgamento: 05/11/2024)

11) Não obstante, sabe-se que vige no âmbito do direito administrativo o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, que confere ao Estado prerrogativas nas suas relações com os particulares, incluindo-se a possibilidade de rescisão contratual unilateral pela Administração Pública nos casos previstos em lei.

12) Ademais, da análise da documentação apresentada pela empresa representante, percebe-se que não há elementos que indiquem possível dano ao erário ou má utilização do dinheiro público que justifique a atuação deste TCE/AM. Assim, eventual prejuízo sofrido pela empresa representante em virtude da rescisão contratual narrada deverá ser levado ao conhecimento do Poder Judiciário para solução da lide.





13) Não vislumbro o preenchimento, portanto, dos requisitos autorizadores para o deferimento do pedido de suspensão dos efeitos da rescisão contratual referente ao Contrato nº 03/2023 – motivo pelo qual **indefiro** a concessão da medida cautelar ora pleiteada.

14) Por fim, válido ressaltar que o indeferimento da medida cautelar não interfere na análise da presente Representação, sendo a ela aplicado procedimento específico, previsto nos artigos 279 e seguintes da Resolução n.04/2002-TCE/AM.

15) Ante o exposto, com fundamento no art. 42-B, §5º da Lei Orgânica nº 2423/1996 c/c Resolução nº 03/2012 TCE/AM:

15.1) **INDEFIRO** a concessão da medida cautelar, com fulcro no artigo 3º, V, da Resolução TCE/AM nº 03/2012;

15.2) **DETERMINO** a remessa dos autos a GTE-MPU para as seguintes providências:

- a) **Publicação** da presente Decisão monocrática no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n. 03/2012;
- b) **Ciência** da presente decisão proferida por este Relator ao Colegiado desta Corte, na primeira sessão subsequente, nos termos disposto no artigo 1º, §1º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM;
- c) **Notificação** da Representante, por meio de seu representante legal, bem como do Governo do Estado do Amazonas, através da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE, para que tome ciência da presente decisão;

15.3) Após estas providências, envie os presentes autos à **DILCON** para que notifique o representado, **Sr. Macellus José Barroso Campêlo**, Coordenador Executivo da UGPE, com envio de cópias da presente representação, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para que apresente suas justificativas e razões de defesa;

15.4) Após o prazo, com apresentação ou não de respostas, proceda a **DILCON** à instrução dos autos, com elaboração de Laudo Técnico Conclusivo e envio ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

15.5) Por fim, retornem-me os autos para emissão de voto.

GABINETE DO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Relator





PROCESSO: 14858/2025

ÓRGÃO: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – FMT/HVD

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Kelp - Serviços Médicos Ltda

REPRESENTADO: Centro de Serviços Compartilhados - CSC

ADVOGADA: Rachel Siza Tribuzy - OAB/AM 6863

OBJETO: Representação Interposta pela Kelp - Serviços Médicos Ltda Em Desfavor do Centro de Serviços Compartilhados - Csc e da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - Fmt-hvd, Demandante da Licitação, Para Apuração de Possíveis Irregularidades Acerca da Transparência do Resultado do Pregão Eletrônico Nº 461/2025.

RELATOR: Alber Furtado de Oliveira Júnior

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 14/2025-GAUALBER

Tratam os autos de **Representação**, com pedido de **medida cautelar**, formulada pela Kelp - Serviços Médicos Ltda em desfavor do Centro de Serviços Compartilhados - CSC e da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, demandante da licitação, para apuração de possíveis irregularidades acerca da Transparência do resultado do Pregão Eletrônico nº 461/2025.

O objeto do Pregão Eletrônico nº 461/2025 é a Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, visando à implementação, revisão e implantação de atividades no âmbito do programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA do programa de controle médico de saúde ocupacional - pcmso, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, destinados aos servidores públicos/empregados públicos da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD.

Por meio de Despacho, às fls.229/231, a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, admitiu a presente representação, tendo em vista o atendimento dos parâmetros previstos no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, e determinou a sua distribuição, com urgência necessária.





Após análise, o Excelentíssimo Conselheiro – Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, por meio da **Decisão Monocrática** (fls.238/243), **acautelou-se e concedeu 05 (cinco) dias** de prazo ao Centro de Serviços Compartilhado – CSC/AM – para apresentar documentos e/ou justificativas quanto aos questionamentos suscitados na presente representação.

Na sequência, depois de obtida resposta do CSC/AM, fls. 257/264, vieram-me os autos, em razão de **redistribuição** realizada pela Secretaria do Tribunal Pleno - SEPLENO (fls.911) com base na distribuição das relatorias referentes aos Órgãos do Estado do Amazonas e do Município de Manaus, exercícios 2024/2025 (Calhas).

Ocorre que, em virtude de **usufruto de férias**¹ deste Conselheiro Substituto, encaminhei o feito a Presidência desta Corte de Contas para decidir sobre a medida cautelar pleiteada, conforme disciplina o art. 42-B, §9º da Lei Orgânica desta Corte de Contas nº 04/2002 TCE/AM.

Na sequência, cessado o período de férias, vieram-me os autos sem manifestação da Presidência deste Tribunal, motivo pelo qual este Relator irá proferir decisão monocrática sobre os requisitos autorizadores do pedido de suspensão liminar em questão.

Consoante se infere da exordial, a representante salienta que a sessão pública do certame foi iniciada em **14/08/2025**, ocasião em que o **Proponente 4** foi considerado detentor do menor preço e, posteriormente, teve sua habilitação confirmada após o envio de documentação adicional. Afirma, entretanto, que a proposta apresentada pelo referido licitante conteria **valores inexecutáveis**, sem detalhamento da composição de preços exigida pelo edital, deficiências que teriam sido devidamente comunicadas à Pregoeira no momento oportuno.

Nesse sentido, argumenta que mesmo diante das inconsistências apontadas, **não houve realização de diligência** para verificação da exequibilidade da proposta, contrariando o disposto na Lei Federal nº

¹ Processo SEI nº 016123/2025





14.133/2021², que determina à Administração o dever de aprofundar a análise quando identificados indícios de inexecuibilidade.

Sustenta, ainda, que a aceitação de preços potencialmente inviáveis viola os princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, além de gerar riscos futuros à execução contratual.

A representante assevera que tal situação pode configurar desequilíbrio competitivo, favorecimento indevido e comprometimento do resultado do certame, razão pela qual requer que seja concedida **medida cautelar destinada a suspender o andamento do Pregão Eletrônico nº 461/2025 até que seja reavaliada a proposta apresentada pelo Proponente 4**, com a consequente **intimação do Centro de Serviços Compartilhados – CSC** e a **posterior retificação do resultado do certame**, caso se confirme a inexecuibilidade dos preços ofertados, o que implicaria a desclassificação do referido licitante.

Após a concessão de prazo, através da **Decisão Monocrática** (fls.238/243), o Centro de Serviços Compartilhado – CSC/AM **apresentou justificativa** (fls. 257/264), informando que, embora a KELP tenha registrado intenção de recorrer no chat do sistema, **não apresentou razões recursais no prazo legal**, configurando decadência administrativa e, portanto, impossibilidade de atuação desta Corte como “instância recursal substitutiva”.

Também sustentou a necessidade de **litisconsórcio passivo necessário**, indicando que tanto a **Fundação de Medicina Tropical – FMT-HVD** (órgão demandante e responsável pela execução do contrato) quanto à **empresa vencedora (Digitech Ocupacional Ltda.)** deveriam integrar o polo passivo da demanda, sob pena de nulidade, tendo em vista que eventual alteração do resultado licitatório afetaria diretamente suas esferas jurídicas.

No mérito, o CSC refutou as alegações de inexecuibilidade, afirmando que o certame transcorreu dentro da legalidade, foi acompanhado pela Corregedoria e referendado pela Presidência, e que, antes mesmo da ciência da presente Representação, o processo administrativo já havia sido encaminhado ao órgão demandante para prosseguimento das fases subseqüentes.

² Lei de Licitações e Contratos Administrativos





No que se refere especificamente à alegação de inexecutabilidade, o CSC expôs que o orçamento estimado para o certame era de R\$ 1.668.994,20 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), enquanto a proposta vencedora, no valor de R\$ 867.984,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), representou economia de 47,98% em relação ao valor estimado. Acrescentou que os demais preços apresentados pelas licitantes situaram-se em faixa próxima àquele valor, o que afastaria qualquer indício concreto de inexecutabilidade apto a justificar a instauração de diligência. Ressaltou que não havia elementos técnicos capazes de evidenciar inviabilidade econômico-financeira da proposta e que a própria representante apresentou proposta no valor de R\$ 1.992.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil reais), valor aproximadamente 19,35% superior ao orçamento estimado pela Administração, circunstância que reforçaria a inexistência de risco à economicidade e revelaria mero inconformismo com o resultado do certame, sem demonstração de efetivo prejuízo ao interesse público.

Diante disso, o CSC conclui que não há, em análise preliminar, elementos capazes de demonstrar irregularidade flagrante ou risco iminente ao erário que justifique a medida excepcional requerida.

Procedendo com a análise, registro que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões, nos termos do artigo 5º, inciso XIX, da Resolução nº 04/2002– TCE/AM (Regimento Interno).

Nessa perspectiva, a Lei Estadual nº 2.423/96, em seu art.42-B, confere importante competência ao Julgador, quanto ao exercício do Poder Geral de Cautela, pois permite que seja efetivado, inclusive, de ofício:

*“Art. 42-B - **o Conselheiro relator** de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, **poderá, de ofício** ou **mediante provocação, adotar medida cautelar**, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências”. (Grifei)*





Importante mencionar ainda que a competência dos Tribunais de Contas para atuação por meio de medidas cautelares já foi manifestada em diversas oportunidades pelo Supremo Tribunal Federal - STF, como nos casos dos Mandados de Segurança nºs 24.510-7, 23.550 e 26.547, este último sob a Relatoria do Ministro Celso de Mello, que assim se manifestou:

“Com efeito, impende reconhecer, desde logo, que assiste, ao Tribunal de Contas, poder geral de cautela. Trata-se de prerrogativa institucional que decorre, por implicitude, das atribuições que a Constituição expressamente outorgou à Corte de Contas. Entendo, por isso mesmo, que o poder cautelar também compõe a esfera de atribuições institucionais do Tribunal de Contas, pois se acha instrumentalmente vocacionado a tornar efetivo o exercício, por essa Alta Corte, das múltiplas e relevantes competências que lhe foram diretamente outorgadas pelo próprio texto da Constituição da República.(...)Vale referir, ainda, que se revela processualmente lícito, ao Tribunal de Contas, conceder provimentos cautelares “inaudita altera parte”, sem que incida, com essa conduta, em desrespeito à garantia constitucional do contraditório.”

Nota-se que pelo entendimento da jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal, a expedição de medidas cautelares é inerente ao exercício das atribuições do Tribunal de Contas da União - TCU, por força da Constituição da República de 1988, sendo estendida aos Tribunais de Contas dos Estados, nos termos do artigo 75 da Magna Carta.

Além disso, vê-se que os requisitos para a concessão da tutela de urgência são cumulativos e interdependentes, uma vez que só se pode falar em perigo de dano se há evidências que apontam para a ocorrência de uma ilicitude que venha a causar ou agravar lesão ao erário.

Nesse sentido, assinala-se que o deferimento do provimento liminar está ligado à verificação da presença cumulativa de dois requisitos: a viabilidade da tese jurídica apresentada (*fumus boni iuris*) e o perigo na demora (*periculum in mora*).





O *fumus boni iuris*, é um indicativo de que o direito pleiteado realmente existe, bastando à mera hipótese de probabilidade. Não havendo, assim, a necessidade de provar a existência do direito.

O *periculum in mora*, por sua vez, exige a demonstração de existência ou possibilidade de acontecer um dano jurídico ao direito da parte em obter uma tutela jurisdicional na ação principal.

Com base nisso, e examinando detidamente os autos, não se observa, nesta fase inaugural, suporte fático-jurídico suficiente para justificar a adoção da medida extrema postulada.

Quanto à plausibilidade jurídica, observa-se que a representante não apresentou documento ou elemento técnico capazes de evidenciar a suposta inexistência da proposta vencedora, limitando-se a promover alegações genéricas sem demonstração objetiva de inviabilidade econômico-financeira.

Além disso, a análise do material apresentado pelo CSC revela que os preços ofertados no certame guardam coerência entre si e se situam dentro de margem competitiva ordinária, inexistindo discrepância acentuada que justificasse a adoção de medidas extraordinárias por parte da pregoeira, através da instauração de diligência obrigatória, na forma prescrita pelo art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

No que tange ao risco de dano, verifica-se que o certame se encontra em fase avançada, tendo sido devidamente homologado e encaminhado ao órgão demandante para continuidade do procedimento de contratação. A suspensão do processo, sem respaldo em irregularidade comprovada, representaria risco inverso, com potencial de comprometer a continuidade das atividades administrativas e gerar prejuízos ao atendimento dos servidores públicos beneficiários dos serviços objeto da licitação.

Com fundamento na análise empreendida e ante a inexistência dos requisitos legais necessários à concessão da tutela de urgência, **indeiro o pedido de medida cautelar** formulado pela empresa KELP Serviços Médicos Ltda., mantendo-se hígidos os efeitos do Pregão Eletrônico n.º 461/2025 e preservando-se o regular prosseguimento da contratação pela Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD.

Diante disso, **remeto os autos à Divisão de medidas processuais urgentes GT-MPU**, a fim de adotar as seguintes providências:



- a) **PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO** no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução nº 03/2012;
- b) Ciência ao Senhor Walter Siqueira Brito, Presidente do **Centro de Serviços Compartilhados – CSC**, na qualidade de Representado desta demanda;
- c) Ciência ao Sr. Marcus Vinitius de Farias Guerra, Diretor-Presidente da **Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD**, na qualidade de Representado desta demanda;
- d) Ciência a empresa **Digitech Ocupacional Ltda.** na qualidade de Representado desta demanda;
- e) Ciência a empresa **Kelp - Serviços Médicos Ltda.**, na qualidade de Representante desta demanda,
- d) Caso a tentativa de notificação por meio postal não tenha sucesso, proceda imediatamente à notificação por meio de edital, conforme estabelecido pelas normas regimentais;

2. REMETER OS AUTOS À DILCON, nos termos do inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 03/2012 c/c art. 74, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM;

a) **Notificar a Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, a empresa Digitech Ocupacional Ltda e o Centro de Serviços Compartilhados – CSC**, para, querendo, apresentem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.42-B, §3º, da Lei Orgânica TCE/AM.

b) Caso a tentativa de notificação dos Representados por meio postal não tenha sucesso, proceda imediatamente à notificação por meio de edital, conforme estabelecido pelas normas regimentais;

3. Após o cumprimento das determinações acima, manifeste-se o Ministério Público de Contas sobre a documentação e/ou justificativas eventualmente apresentadas.

GABINETE DO AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR
Auditor-Relator





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Corregedor-Geral

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Augusto Takumi Sato

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

